



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: COMPETÊNCIA

Ano: 2014

Modalidade: PROCESSO 009/14
CONVITE 004/14

Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 009/2014

Modalidade: Carta Convite: 004/2014

Unidade Requisitante: Serviço da Secretaria

Tipo: Menor Preço Global

Data do Processo: 01 de Outubro de 2014

Data da Habilitação: 03 de Dezembro de 2014

Horário da Habilitação: 16:00 Horas

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos.

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, Fabio Antonio Machado, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 183/2014, certifico que no dia 01 de Outubro de 2014, na Secretaria da Câmara Municipal, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 183/2014

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

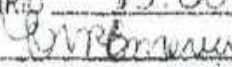
Membros Efetivos:

- 1) Fábio Antônio Machado - Presidente
- 2) Elane Moreira Rodrigues Emerick - Vice-Presidente
- 3) Jéssica Gomes Ferreira - Secretário

Suplente:

Amarílis Pereira Peixoto

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

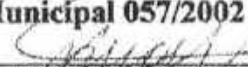
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTÓCOLO Nº 007
DATA 02/01/14
HORARIO 13:00

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Reduto, 02 de janeiro de 2014.


Marcos Delamar Hott
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2014. Conforme Decreto Municipal 057/2002


Presidente da Câmara



Pesquisar Enviados

Pastas

Caixa de Entrada 1

Lixo 1

Rascunhos 24

Enviados

Excluídos

Nova pasta

Cotacao para concurso público **OFERTAS NACIONAIS**



Elane Moreira Rodrigues Emerick 15:52
Para: Daniel Gerhard, maxima1@terra.com.br, maximaat

TAM



Prezados (as) Senhores,

Trechos nacionais a partir de R\$80 Voos a partir de novembro

A Camara Municipal de Reduto, vem por meio deste solicitar cotacao de preco para a realizacao de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos existentes neste orgao, em atendimento ao TAC assinado por esta entidade e o MPMG em 28/08/2014 e conforme abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

01 vaga de auxiliar de servicos gerais, 01 vaga de secretaria, 01 vaga de motorista e 01 vaga de contador

Certo de recebermos sua cotacao, desde ja agradecemos.

Reduto (MG), 03 de outubro de 2014.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Vice-presidente da Comissao de Licitacao
(33) 3378-4171

Mensagens



Exibir tudo

Ce

mir

Re: Cotação para concurso público na Camara Municipal de Reduto



De: Daniel Gerhard (daniel@realcon.com.br)
Enviada: sábado, 4 de outubro de 2014 08:38:17
Para: Elane Moreira Rodrigues Emerick (elane0405@hotmail.com)

Elane
Bom dia
Não tenho interesse em participar desse processo.
Atenciosamente,
Daniel Gerhard
Real Assessoria Contábil

Via iPhone de Daniel Gerhard

Em 03/10/2014, às 15:52, Elane Moreira Rodrigues Emerick <elane0405@hotmail.com> escreveu:

Prezados (as) Senhores,

A Camara Municipal de Reduto, vem por meio desta, solicitar cotação de preço para a realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos existentes neste orgao, em atendimento ao TAC assinado por esta entidade e o MPMG em 28/08/2014 e conforme abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

01 vaga de auxiliar de serviços gerais, 01 vaga de auxiliar de secretaria, 01 vaga de motorista e 01 vaga de contador

Certo de recebermos sua cotação, desde já agradecemos.

Reduto (MG), 03 de outubro de 2014.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Vice-presidente da Comissão de Licitação
(33) 3378-4171

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Cotacao para concurso público na Camara Municipal de Reduto



De: **Elane Moreira Rodrigues Emerick** (elane0405@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 3 de outubro de 2014 15:52:22

Para: Daniel Gerhard (daniel@realcon.com.br); maximal@terra.com.br (maximal@terra.com.br); maximaauditores@hotmail.com (maximaauditores@hotmail.com); regiane@reisauditores.com.br (regiane@reisauditores.com.br); rosangela@reisauditores.com.br (rosangela@reisauditores.com.br); contato@exameconsultores.com.br (contato@exameconsultores.com.br); agoraconsultores@ig.com.br (agoraconsultores@ig.com.br); agoraconsultoria@ig.com.br (agoraconsultoria@ig.com.br); polisauditoria@hotmail.com (polisauditoria@hotmail.com); integralsolucoes@hotmail.com (integralsolucoes@hotmail.com); realcon@realcon.com.br (realcon@realcon.com.br)

Prezados (as) Senhores,

A Camara Municipal de Reduto, vem por meio desta, solicitar cotacao de preco para a realizacao de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos existentes neste orgao, em atendimento ao TAC assinado por esta entidade e o MPMG em 28/08/2014 e conforme abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

01 vaga de auxiliar de servicos gerais, 01 vaga de auxiliar de secretaria, 01 vaga de motorista e 01 vaga de contador

Certo de recebermos sua cotacao, desde ja agradecemos.

Reduto (MG), 03 de outubro de 2014.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Vice-presidente da Comissao de Licitacao
(33) 3378-4171

Ce

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ÁGORA CONSULTORIA LTDA **CNPJ:** 07.663.960/0001-80
Endereço Sede: Rua Dr. Onofre, 561, Centro, Teófilo Otoni - MG
Endereço Correspondência: Av. Visconde do Rio Branco, 888-B, Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP 39800-118
Telefone / fax: 33 3522 6426 **Email:** contato@agoraconsultoria.srv.br

À
Câmara Municipal de Reduto
Setor de Licitações
Reduto - MG

Atendendo à solicitação segue orçamento para realização de Concurso Público para os cargos e vagas descritos a seguir: 01 vaga de auxiliar de serviços gerais, 01 vaga de auxiliar de secretaria, 01 vaga de motorista e 01 vaga de contador.

Valor da Proposta: R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Declaro que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos de fornecimento, tais como, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, frete e todos os demais gravames que possam incidir sobre o serviço licitado.

Teófilo Otoni - MG, 06 de outubro de 2014.


AGORA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.663.960/0001-80
Alberto Felício Rêgo
CPF: 272.860.376-68
Identidade: 60.787 SSP MG
Sócio Diretor

07.663.960/0001-80

ÁGORA CONSULTORIA LTDA

Rua Dr. Onofre, 561
Centro - 39800-022
Teófilo Otoni - Minas Gerais



Belo Horizonte, 06 de outubro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTOAt. Elane Moreira Rodrigues Emerick
Vice-presidente da Comissão de LicitaçãoReferente: **Orçamento para organização de Concurso Público**

Prezada Senhora,

Honrados com a possibilidade de prestar serviços a essa Casa Legislativa, informamo-lhes que nossa equipe está preparada para oferecer-lhe a melhor assessoria na realização do objeto em referência.

Para o quantitativo de cargos e vagas informado, conforme demonstrativo abaixo, nosso orçamento é de **R\$ 19.980,00** (dezenove mil novecentos e oitenta reais) fixos, considerando as taxas de inscrições recolhidas para essa Câmara.

O pagamento poderá ser efetuado em até 4 parcelas fixas, sendo a primeira imediatamente após a publicação do edital, a segunda no encerramento das inscrições, a terceira após a aplicação das provas e a quarta na conclusão dos trabalhos, mediante entrega do resultado final.

Tabela de cargos e vagas:

CARGOS	VAGAS
AUXILIAR DE SECRETARIA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
CONTADOR	01
MOTORISTA	01

As despesas com publicações obrigatórias no diário oficial do Estado e em jornal de circulação no município, bem como instalações, móveis e equipamentos para inscrições e realização das provas, serão de responsabilidade da contratante.

A realização do concurso público compreenderá as seguintes fases:

- Elaboração do Edital;
- Recebimento e coordenação das inscrições;
- Elaboração, aplicação e correção de provas;
- Análise de recursos e emissão de pareceres;
- Divulgação de resultados em site próprio;
- Elaboração de Relatório Final contendo toda a documentação relativa ao Concurso, em especial modelos de provas, folhas de respostas, resultados provisórios com notas e resultados finais com a classificação de cada candidato.

INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.



Nossos concursos são organizados em sintonia com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pelo Presidente, que irá definir e aprovar os procedimentos, tipos provas, cronograma de datas, local, etc., relacionadas ao concurso.

NOSSOS DADOS:

INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. ME

CNPJ: 19.312.600/0001-13

Sede: Rua Francisco Proença, 134 – Bairro Santa Rosa

CEP: 31.255-800 – BH - MG

Representantes:

Jobert Macário de Oliveira - CPF 296.364.006-44 - CRC/MG 056908/0-4

Leila Regina de Barcelos - CPF 779.174.056-72 - CRA/MG 22.489

Responsável Técnico:

Adm. Leila Regina de Barcelos - CRA/MG 22.489

Atenciosamente,

JOBERT MACARIO DE OLIVEIRA
Diretor



Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios



Orçamento


À Prefeitura Municipal de Reduto/MG

Reis & Reis Auditores Associados
CNPJ:06.997.348/0001-81
Endereço: Rua da Bahia, 1004 – conj 904 - Centro –
Belo Horizonte - MG
CEP 30.160.011
Telefone: (31) 3213-0060
E-mail: diretoria@reisauditores.com.br
Banco do Brasil – Agencia 1614-4 – Conta: 4903-4

Item	Objeto	Valor Total
001	Contratação de empresa para realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Reduto/MG em atendimento ao TAC assinado por esta entidade e o MPMG em 28/08/2014	R\$25.000,00
Vinte e Cinco Mil Reais		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2014.


REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP
REGIANE MÁRCIA DOS REIS
Diretora Técnica
CRC/ES 009424/O-5

06.997.348/0001-81
REIS E REIS
AUDITORES ASSOCIADOS
Rua Bahia, 1004 – Conj. 904
Centro - CEP 30160-011
BELO HORIZONTE - MG

www.reisauditores.com.br
Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |
Centro | 30.160-011 | Belo Horizonte | MG
Tel.: 31 | 3213-1742
Fax: 31 | 3213-0060



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Da Secretaria da Câmara
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 06 de Outubro de 2014


Senhor Presidente,


Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos.

Informamos ainda que, conforme cotações prévias verificaram que os serviços acima mencionados ficarão em aproximadamente de R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

JESSICA GOMES FERREIRA
Secretária da Câmara

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>06/10/14</u> o presente Ofício</p> <p></p> <p>Presidente Marcos Delamar Hott</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>06/10/14</u> o presente Ofício</p> <p></p> <p>Presidente da CPL Fabio Antonio machado</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE


Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 06 de Outubro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>06/10/14</u> o presente Despacho</p> <p> Assessor Jurídico Laércio Junior Pimentel</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>06/10/14</u> o presente Despacho</p> <p> Presidente da CPL Fabio Antonio machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE


Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 06 de Outubro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>06/10/14</u> o presente Despacho</p> <p> Antônio Pansute Júnior Contador</p>

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>06/10/14</u> o presente Despacho</p> <p> Presidente da CPL Fábio Antonio machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE


Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 06 de Outubro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>06/10/14</u> o presente Despacho</p> <p> _____ Tesoureiro (a) Elane Moreira Rodrigues Emerick</p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>06/10/14</u> o presente Despacho</p> <p> _____ Presidente da CPL Fabio Antonio machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Antônio Pansute Júnior, responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme prestação dos serviços encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2014, abaixo especificado:

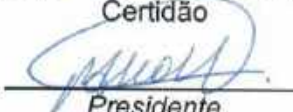
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	R\$ 22.460,00


A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 07 de Outubro de 2014.


ANTÔNIO PANSUTE JÚNIOR
Contador

PROTOCOLO
Recebi em <u>07/10/14</u> a presente Certidão
 Presidente Marcos Delamar Hott

PROTOCOLO
Recebi em <u>07/10/14</u> a presente Certidão
 Presidente da CPL Fabio Antonio machado



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Dezembro de 2014	Junho de 2015

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2014	01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2014	0,00	
2015	22.460,00	Janeiro à Junho de 2015
2016	0,00	

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2014, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo como fonte de recursos o repasse do Executivo, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 07 de Outubro de 2014.



ANTONIO PANSUTE JUNIOR
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Marcos Delamar Hott, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifica que há disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 07 de Outubro de 2014.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Tesoureira

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>07/10/14</u> a presente Certidão.</p> <p> _____ Presidente Marcos Delamar Hott</p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>07/10/14</u> a presente Certidão.</p> <p> _____ Presidente da CPL Fabio Antonio machado</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, determino:

O Presidente da CPL, designado pela Portaria nº. 183/2014 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), para a escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses da Câmara.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 07 de Outubro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>07/10/14</u> a presente Ordem de Abertura.</p> <p style="text-align: center;"> Fábio Antônio Machado Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 009/2014
Licitação – Carta Convite nº: 004/2014
Tipo: Menor Preço Global

A Câmara Municipal de Reduto, de ordem do Excelentíssimo Presidente, **Senhor Marcos Delamar Hott**, faz saber que está aberto processo licitatório na modalidade “**Carta Convite**” e as propostas deverão ser entregues na sede da Câmara ao Presidente da CPL, na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto – MG, até as 15:30 horas, do dia 03 de dezembro de 2014, com abertura dos envelopes de habilitação prevista para as 16:00 horas, do mesmo dia. Havendo renúncia do prazo de interposição de recurso, a abertura das propostas ocorrerá imediatamente após o encerramento da sessão de habilitação. A presente Licitação reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes especificações:

1 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos.

2 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

2.1. Menor Preço Global

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar empresas especializadas na elaboração de edital e na realização/execução de Concurso Público, de acordo com especificações do Edital e anexos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

4.1 Os Licitantes deverão protocolar a documentação e as propostas, em envelopes separados devidamente lacrados, nos quais deverá constar o número do convite destacado, contendo:

4.1.1 - Envelope A: DOCUMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2014 – CARTA CONVITE Nº004/2014
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº. 203, CENTRO
CEP: 36.920-000 – REDUTO – MG

4.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.2.1 - Se o credenciado não for um dos administradores indicados no Contrato Social da empresa, o representante deverá apresentar também uma Procuração, com firma reconhecida em cartório, indicando a pessoa que representará a empresa licitante, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recurso - Anexo II. (Essa Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes durante o credenciamento juntamente com o Contrato Social e Alteração se houver, e com documento com foto do representante).

4.1.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, e em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.2.5 - Cópia dos documentos pessoais do responsável pela empresa;

4.1.2.6 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

4.1.2.7 - Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo VII deste edital.

4.1.2.8 - Declaração de Enquadramento em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aos que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios Modelo Constante no Anexo VIII deste Convite. (Essa Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, durante o credenciamento.)

4.1.2.9 - Declaração de Ciência do pleno cumprimento das exigências bem como ciência das etapas que compõem o processo para execução dos serviços. ANEXOS I e V;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1.2.10 - Termo de Renúncia se for o caso. ANEXO X

4.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

4.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com a:

- Fazenda Federal (constituindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo Estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);
- Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- A Seguridade Social – INSS (CND – Certidão Negativa de Débitos);
- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

4.1.5 - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.1.5.1 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que o licitante e/ou responsável técnico vinculado ao seu quadro societário ou permanente, executa ou executou serviços compatíveis com o objeto deste certame, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.5.1.1 - Identificação do emitente, constando nome completo e cargo do signatário.

4.1.5.1.2 - Manifestação expressa da pessoa jurídica cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pela licitante, comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado (Cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior).

4.2. Envelope B: PROPOSTA

À

ATT.: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO N°009/2014- CONVITE N°004/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA COMERCIAL

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº203 - CENTRO

CEP: 36.920.000 - REDUTO - MG

4.2.1 - Proposta de Preço;

4.2.1.1 - Poderá acompanhar a proposta de preço, outros esclarecimentos e material publicitário, tais como: cartazes, atestado de capacidade técnica e etc, sendo este item opcional.

4.3. Toda documentação poderá ser representada em cópias reprográficas autenticadas em cartório ou acompanhada dos originais para autenticação pela CPL na fase de habilitação;

4.4. PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER:

4.4.1. - No "ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL", o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, sem rasuras, em uma ou mais vias, datilografadas ou processadas em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal em todas as suas vias, devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

4.4.1.1 - Descrição completa do objeto ofertado, de acordo com o Item 02 deste Convite;

4.4.1.2 - Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

4.4.1.3 - A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

4.4.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

4.4.1.5 - Declaração de Confidencialidade, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital. (Essa Declaração deverá vim dentro do Envelope proposta).

4.4.2 - A empresa licitante, deverá tomar como base para formulação da proposta, o termo de referência, o qual descreve a quantidade de vagas, os cargos, e as demais instruções necessárias, e também deverá se atentar as obrigações da CONTRATADA, descrita na Minuta de Contrato (Anexo IX).

4.4.3 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

4.4.4 - Os preços propostos pelos licitantes deverão incluir todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

4.4.5 - Somente a licitante cuja sua Proposta seja considerada vencedora em conformidade com as exigências do Edital poderá ter seu envelope "2" aberto e sua Documentação analisada. Serão eliminadas as propostas de preços que:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a - Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação dos SERVIÇOS licitados;
- b - contiverem qualquer limitação ou condição divergente deste edital;
- c - apresentarem preços superiores aos estabelecidos neste edital;
- d - apresentarem prazos superiores aos estabelecidos neste edital;
- e - propostas que apresentarem, (com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir), um valor total maior do que o valor máximo orçado neste processo.
- f) - havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

4.4.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da licitação.

5 - DA FORMA DE JULGAMENTO

5.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que observadas as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

5.2 - Será desclassificada a proposta que:

5.2.1 - Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

5.2.2 - Não se refira à integralidade do objeto licitado;

5.2.3 - Apresente preço simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.4 - Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

5.2.5 - Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

5.3 - É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

5.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Convite.

5.5 - A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será classificado em primeiro lugar aquele licitante que oferecer a proposta de menor preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e modificações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes, serão concedidos os benefícios na Lei Complementar 123/2006, para análise e julgamento das propostas.

5.8 - O Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade sempre em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar a qualquer um dos licitantes.

5.9 - Para análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimento.

5.10 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA do concurso executada, sendo as etapas divididas como segue:

- a) 10% (dez por cento), em até 10 dias após a elaboração e divulgação do edital;
- b) 50% (cinquenta por cento), em até 10 (dez) dias após o término das inscrições;
- c) 40% (quarenta por cento) com pagamento em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

6.2 - Todas as despesas com encargos sociais e impostos por conta desta última correrão por conta do CONTRATADO.

6.3 - O depósito dos valores referentes às taxas de inscrição pagas pelos candidatos deverá cair em conta específica da Câmara Municipal, criada para este fim, com o objetivo de propiciar transparência ao dinheiro público, possibilitando assim a realização de posteriores prestações de contas relativas a esta arrecadação, atendendo assim o que exigem as Leis nº 101/00 e nº 4.320/64, que vigoram sobre o poder público.

6.3.1 - O montante total arrecadado com as taxas de inscrições, após deduzidos os custos de tarifas bancárias, serão utilizados para pagamento da empresa contratada, complementados com recursos orçamentários da Câmara.

6.3.1 - Caso o montante arrecadado com inscrições seja superior ao valor do contrato, o valor excedente será repassado aos cofres do município.

6.4 - O pagamento da CONTRATADA será feito de forma fixa, no valor descrito neste contrato, sendo assim inadmissível, a alteração do valor do contrato, devido a variação do número de inscritos ou das receitas auferidas com as inscrições dos candidatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



7 - DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços serão vistoriados, podendo sofrer penalidades o fornecedor que prestar os serviços em desconformidade com as exigências da administração.

7.2 - Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas nesta CARTA CONVITE.

7.3 - A eventual reprovação dos SERVIÇOS em qualquer fase de sua execução não implicará alteração dos prazos nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

7.4 - Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

7.4.1 - Alteração de etapas ou especificações pela CÂMARA;

7.4.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do CONTRATO;

7.4.3 - Aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital.

7.4.4 - Impedimento de execução do CONTRATO por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CÂMARA em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.5- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos SERVIÇOS contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48(quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.

7.6 - O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a CONTRATANTE constatar a sua veracidade.

7.7 - Constatada a interrupção da execução dos SERVIÇOS por motivo de força maior, o prazo estipulado no CONTRATO deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos SERVIÇOS.

8 - IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES

8.1. Não poderão participar da presente licitação, os Licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.1. Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

8.1.2. Estejam sob o regime de falência ou concordata;

8.2. Os impedimentos acasos existentes deverão ser declarados pelos licitantes sob pena de responsabilidade administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1 - Se a Contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Contratante.

9.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços especificados no presente contrato, será aplicada multa de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato.

III - Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual,

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

IX - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.3 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

9.4 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.5 – A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- I. Por infração a qualquer de suas cláusulas.
- II. Pedido de recuperação judicial, falência ou dissolução da contratada.
- III. Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas no contrato.
- IV. Por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato.
- V. Mais de duas advertências.

9.6 - A Câmara poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme o disposto no art. 79 da Lei 8666/93.

9.7 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época;

9.8 - A CÂMARA poderá a qualquer época solicitar ao CONTRATADO, análise dos serviços prestados, a fim de comprovar sua qualidade.

9.9 - A Câmara poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

9.10 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, proceder diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Esclarecimentos das dúvidas sobre o Convite e suas condições que afetem a formulação das propostas serão atendidas via telefone, fax, por escrito, ou pessoalmente até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário/data marcados para abertura do envelope; fone: (33) 3378-4171.

10.2. Recursos e discordâncias só serão considerados se apresentados, quando em relação ao presente Convite, por escrito;

10.3. Os prazos serão contados conforme dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar aos licitantes, em qualquer fase, esclarecimentos, informações ou dados adicionais que entenda necessários ao julgamento;

10.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre os participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;

10.7. A Câmara convocará a Adjudicatária, que deverá assinar o termo de contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.

10.8. Em caso de empate entre os licitantes, o desempate será feito mediante sorteio.


10.9. O não comparecimento do Proponente ou seu Procurador implica na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação constante da ata;

10.10. Para questões que não se resolverem na instância administrativa o Foro competente será o da Comarca de Manhuaçu/MG.

10.11. No interesse da Administração, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observando o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.12. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos previstos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.


Reduto, 14 de Novembro de 2014.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixado no quadro de publicações da Câmara em 14/11/2014 às 16:00 horas.



Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014
CARTA CONVITE Nº 004/2014

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, Declara junto a Câmara Municipal de Reduto/MG, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentarão os envelopes contendo a indicação do objeto, no processo licitatório de que trata o Edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

(Local e Data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo II
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara Municipal de Reduto-MG, no que se referir a CARTA CONVITE N.º 004/2014 – com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PROCESSO, inclusive apresentar documentos de habilitação, proposta de preços, em nome da Outorgante, pronunciar-se verbalmente desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(Local e Data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)

OBS:

1 - Reconhecer firma de quem assinar.

2 - Este documento deve vir à parte, FORA dos envelopes " DOCUMENTOS " e "PROPOSTA"



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo III
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG
REF.: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

A empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Assinatura e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, Data

A
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG
REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, conforme especificação do edital e anexos.

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....N.º.....
BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....
FONE:.....FAX.....EMAIL.....
CEP:.....C.N.P.J.....

1 - Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S. a nossa proposta de preços relativa à execução da prestação de serviços objeto da CARTA CONVITE em epígrafe, e declaramos aceitar as condições prescritas na mesma.

2 - O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014, CARTA CONVITE Nº 004/2014, é de R\$ (por extenso), já incluídos todos os custos, despesas e obrigações possível, que terão como fato gerador a execução do objeto.

3 - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

4 - Informamos que, se vencedores, desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deveremos assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor.....
(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

5 - O Serviço deve ser executado em sua totalidade no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME - CPF - CARGO)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo V

ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO

1 – As etapas que compõem o processo do Concurso Público a ser cumprido pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO
Elaboração do Edital de Concurso
Publicação do Edital
Análise do TCMG
Inscrições
Cartão de inscrição
Prova Objetiva
Publicação do Gabarito
Recursos contra questões da Prova Objetiva
Publicação da Relação de Candidatos Aprovados
Recursos contra a nota da Prova Objetiva
Classificação Final e homologação do concurso

2 – Deverá ainda a CONTRATADA estabelecer os seguintes procedimentos objetivando a execução do objeto desta licitação: Sendo que o serviço deverá ser executado em sua totalidade no prazo de 120 (cento e vinte) dias incluindo todas as Etapas.

2.a - Relacionar a descrição de cada cargo, contendo as atribuições e responsabilidade e os requisitos de acesso;

2.b - Elaboração do Edital de Concurso que deverá conter, entre outros:

- I. Objeto;
- II. Do regime jurídico;
- III. Dos portadores de deficiência física;
- IV. Das Inscrições;
- V. Dos requisitos;
- VI. Documentos exigidos;
- VII. Provas;
- VIII. Datas das Provas;
- IX. Classificação final dos candidatos;
- X – Indicação de nota mínima para aprovação.
- XI. Critérios de Desempate;
- XII. Divulgação dos resultados;
- XIII. Aproveitamento dos Candidatos Aprovados;
- XIV. Do prazo de Validade dos Concursos;
- XV. Disposições Gerais;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- XVI. Casos Omissos;
- XVII. Sumário dos Cargos;
- XVIII. Nomeação.
- XIXI. Comissão Organizadora da Empresa, Fiscalizadora do Município.

2.c - Elaborar as provas objetivas, se exigidas, de acordo com as exigências de cada cargo estabelecido neste Edital e em conformidade com a legislação pertinente;

2.d – Vistoriar as salas que serão disponibilizadas pela contratante para aplicação das provas,

2.e – Providenciar materiais que julgar necessários;

2.f - Elaborar lista de Classificação final dos candidatos;

2. g – Publicar lista de Classificação final dos candidatos;

2.h - Receber, apurar e responder os recursos dos candidatos.

2.i – Enviar as publicações para a Comissão de Acompanhamento, que remeterá ao órgão de imprensa oficial do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo VI

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, conforme especificação do Edital e anexos.

QUADRO DE VAGAS PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS
AUXILIAR DE SECRETARIA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
CONTADOR	01
MOTORISTA	01

ESTIMATIVA DO VALOR

Após pesquisas realizadas no mercado regional, foi apurada a média dos preços praticados, cujo valor corresponde aproximadamente R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

OBS: – AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

a) – As provas do concurso público deverão ser realizadas na cidade de Reduto -MG, em local a ser divulgado aos inscritos e homologados, com prazo de antecedência estabelecida neste Edital de licitação.

b) - A empresa contratada deverá:

b1) - Atender ao objeto do contrato, no tocante à instalação, pessoal, meios de comunicação e tudo o mais que for necessário à realização do objeto.

02 – DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público, além de atendimento a Recomendações exaradas do Ministério Público local e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

03 - DA SEGURANÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas ao MUNICÍPIO.

04 – DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços tem caráter de prover recursos humanos a Câmara Municipal de Reduto- MG, em atendimento ao Art. 37 da CF, além de estrito atendimento as Recomendações exaradas do Ministério Público que efetue o preenchimento das vagas existentes com candidatos aprovados em concurso público e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que recomenda a realização de concurso público para preenchimento das vagas.

05 – CRITÉRIOS NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO

Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

A Empresa deverá cumprir todas as etapas para realização e execução do concurso público de acordo com especificações contidas no Edital e anexos, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

06 – DA ESPECIALIZAÇÃO

Os serviços executados dependem de empresa ou instituição especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

07 - CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL

A empresa contratada deverá atuar dentro dos padrões estabelecidos nas normas internas que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários e demais legislações pertinentes.

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

8.1 – Criação mediante Portaria, da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, que deverá ser composta por servidores públicos municipais, a fim de alcançar o objetivo a que se forma esta Comissão, que é o de acompanhar e fiscalizar o serviço apresentado pela empresa CONTRATADA.

8.2 - Caberá a Câmara Municipal providenciar:

8.2.1 - Local público com um computador, ligado à internet, e impressora durante o período de inscrição;

8.2.2 – Os locais para realização das provas: escolas de rede pública ou privada que possa, ser utilizadas durante o (os) fim(s) – de – semana, período em que são realizadas as provas. Estes lugares deverão atender o quantitativo de inscritos.

8.3 – Analisar e aprovar o Edital elaborado pela CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO³⁷

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.4 – Designação de Servidores Municipais para acompanhar e auxiliar as atividades da CONTRATADA.

8.5 – Manter, durante o período de realização das provas, plantão médico e/ou ambulância, como também representante(s) para eventuais ocorrências de ordem administrativa.

8.6 – Divulgar o Edital do Concurso Público, utilizando-se dos meios usuais para divulgação de atos oficiais.

8.7 – Divulgar nos meios de comunicação local e regional, antes e durante o período de inscrições a realização do concurso.

09- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Na execução do objeto do presente edital, compete a CONTRATADA:

9.1.1 – Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;

9.1.2 - Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

9.1.3 – Fornecimento de informações aos candidatos em endereço eletrônico para este fim, de todas as fases do concurso público, inclusive se responsabilizando pelo recebimento das fichas de inscrições de candidatos on-line e geração de boleto bancário com os respectivos valores cobrados a título de inscrição que serão revertidos para a conta específica em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG, especialmente aberta para este fim;

9.1.4 – Apreciação de todas as inscrições, confirmação do pagamento da taxa de inscrição e elaboração de edital de homologação das mesmas;

9.1.5 – Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE em meio magnético, quando da conclusão do concurso público;

9.1.6 – Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS OBJETIVAS, com questões inéditas e exclusivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, de acordo com o número de inscritos;

9.1.6.1 – A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

9.1.6.2 – As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

9.1.6.3 – Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica ou similar;

9.1.7 - Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.1.8 – Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases de cada certame;
- 9.1.9 – Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- 9.1.10 – Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação;
- 9.1.11 – As provas objetivas deverão ser realizadas nas datas determinadas pela Comissão de Acompanhamento e de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, em turno único ou em dois turnos, se for necessário.
- 9.1.12 – As provas serão realizadas em Instituições de Ensino municipais ou estaduais da cidade de Reduto que comportem em média 35 alunos por sala de aula.
- 9.1.13 – O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova;
- 9.1.14 – Fornecimento do gabarito oficial, até o primeiro dia útil após a data das provas;
- 9.1.15 – Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
- 9.1.16 – Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;
- 9.1.17 – Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases de cada certame;
- 9.1.18 – Na Elaboração do Resultado do Certame deverá ser priorizado como primeiro critério de desempate as disposições contidas no Estatuto do Idoso – MAIOR IDADE;
- 9.1.19– Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização dos do concurso público;
- 9.1.20 – Apoio técnico-jurídico em todas as etapas de cada certame.
- 9.1.21 - A CONTRATADA ficará responsável pela indicação e remuneração dos fiscais de sala.

10 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA do concurso executada, sendo as etapas divididas como segue:

- a) 10% (dez por cento), em até 10 dias após a elaboração e divulgação do edital;
- b) 50% (cinquenta por cento), em até 10 (dez) dias após o término das inscrições;
- b) 40% (quarenta por cento) com pagamento em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

10.2 - Todas as despesas com encargos sociais e impostos por conta desta última correrão por conta do CONTRATADO.

10.3 – O depósito dos valores referentes às taxas de inscrição pagas pelos candidatos deverá cair em conta específica da Câmara Municipal, criada para este fim, com o objetivo de propiciar transparência ao dinheiro público, possibilitando assim a realização de posteriores prestações de contas relativas a esta arrecadação, atendendo assim o que exigem as Leis nº 101/00 e nº 4.320/64, que vigoram sobre o poder público.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo VII
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG
REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

A empresa....., com sede à, devidamente inscrita no CNPJ n.º..... e Inscrição Estadual n.º, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Declara, ainda, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite, sob nº 004/2014, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Assinatura e carimbo da proponente
(NOME- CPF-CARGO)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG
REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ sediada _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO (amos) para todos os fins legais, especificamente para participação de licitação na Modalidade Convite, que a empresa citada acima se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

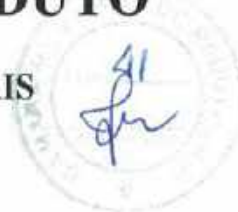
(Local e Data)

Assinatura e carimbo da proponente
(NOME- CPF-CARGO)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL E A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO E A EMPRESA....., DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CONTRATO N.º..... /2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.637.197/0001-37, com sede na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, neste ato, representada por seu Presidente, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, brasileiro, residente e domiciliado em Reduto-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, estabelecida na _____, _____, _____ - _____ CNPJ _____, representada por seu sócio administrador _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____ - _____, inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de serviços em conformidade com a licitação modalidade CONVITE, nº 004/2014, Processo Licitatório nº 009/2014, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** na elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, conforme especificação do Edital e anexos, referente à Carta Convite nº 004/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR

2.1 - A prestação dos serviços deverá ser executada de forma imparcial, clara e objetiva ao preenchimento de quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal do município de Reduto, devendo ser cumpridas todas as obrigações de ambas as partes.

2.2 - A empresa deverá trabalhar em conjunto com uma Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, a ser nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através de



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Portaria, a qual será responsável por acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do Concurso Público a que se refere este contrato.

2.3 - O cronograma das atividades deverá ser desenvolvido em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e o Departamento de Gestão de Pessoas, e deverá ser cumprido rigorosamente.

2.4 - Os locais para aplicação das provas serão definidos em conjunto com a empresa e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, devendo ser coordenados pela equipe da empresa, especialmente descolada para tal finalidade.

2.5 - Toda a divulgação nos meios de comunicação local e regional, antes e durante o período de inscrições e realização do processo, bem como a publicação do Edital e dos resultados, serão de responsabilidade da Contratante, sendo que a Contratada deverá disponibilizar em seu site eletrônico todas as comunicações referentes ao Concurso Público (tais como datas, convocações, homologações, avisos, resultados, etc.), conforme determinação do TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.6 - O Edital do Concurso Público ficará subordinado à apreciação e aprovação do TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou outro órgão equivalente, devendo para tanto, a Contratada realizar quantas alterações forem necessárias no respectivo Edital para adequá-lo às determinações do Tribunal.

2.7-O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ (.....), sendo, elaboração de Edital e realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1- O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura, podendo o prazo final ser aditado de acordo com o Art.57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificadamente aceita pela mesma, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666/93.

3.2- A Empresa deverá cumprir todas as etapas para realização e execução do concurso público de acordo com especificações contidas no Edital e anexos, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA do concurso executada, mediante a apresentação, a CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, de notas fiscais sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização, , sendo as etapas divididas como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) 10% (dez por cento) do valor contratado, equivalente a R\$, em até 10 dias após a elaboração e divulgação do edital;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, equivalente a R\$, em até 10 (dez) dias após o término das inscrições;
- b) 40% (quarenta por cento) do valor contratado, equivalente a R\$, com pagamento em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1 – Criação, mediante Portaria, da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, que deverá ser composta por servidores municipais efetivos, a fim de alcançar o objetivo a que se forma esta Comissão, que é o de acompanhar e fiscalizar o serviço apresentado pela empresa CONTRATADA.

5.2 - Caberá a Câmara Municipal providenciar:

5.2.1 - Local público com um computador, ligado à internet, e impressora durante o período de inscrição;

5.2.2 – Os locais para realização das provas: escolas de rede pública ou privada que possa, ser utilizadas durante o (os) fim(s) – de – semana, período em que são realizadas as provas. Estes lugares deverão atender o quantitativo de inscritos.

5.3 – Analisar e aprovar o Edital elaborado pela CONTRATADA.

5.4 – Manter, durante o período de realização das provas, plantão médico e/ou ambulância, como também representante(s) para eventuais ocorrências de ordem administrativa.

5.6 – Divulgar o Edital do Concurso Público, utilizando-se dos meios usuais para divulgação de atos oficiais.

5.7 – Divulgar nos meios de comunicação local e regional, antes e durante o período de inscrições a realização do concurso.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Na execução do objeto do presente edital, compete a CONTRATADA:

6.1.1 – Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;

6.1.2 - Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

6.1.3 – Fornecimento de informações aos candidatos em endereço eletrônico para este fim, de todas as fases do concurso público, inclusive se responsabilizando pelo recebimento das fichas de inscrições de candidatos on-line e geração de boleto bancário



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



com os respectivos valores cobrados a título de inscrição que serão revertidos para a conta específica em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG, especialmente aberta para este fim;

6.1.4 – Apreciação de todas as inscrições, confirmação do pagamento da taxa de inscrição e elaboração de edital de homologação das mesmas;

6.1.5 – Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE em meio magnético, quando da conclusão do concurso público;

6.1.6 – Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS OBJETIVAS, com questões inéditas e exclusivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, de acordo com o número de inscritos;

6.1.6.1 – A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

6.1.6.2 – As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

6.1.6.3 – Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica ou similar;

6.1.7 - Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;

6.1.8 – Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases de cada certame;

6.1.9 – Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;

6.1.10 – Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação;

6.1.11 – As provas objetivas deverão ser realizadas nas datas determinadas pela Comissão de Acompanhamento e de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, em turno único ou em dois turnos, se for necessário.

6.1.12 – As provas serão realizadas em Instituições de Ensino municipais ou estaduais da cidade de Reduto, a serem disponibilizadas pela Câmara, que comportem em média 35 alunos por sala de aula.

6.1.13 – O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova.

6.1.14 – Fornecimento do gabarito oficial, até no primeiro dia útil após a data das provas;

6.1.15 – Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA OU SIMILAR;

6.1.16 – Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;

6.1.17 – Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;

6.1.18 – Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases de cada certame;

6.1.19 – Na Elaboração do Resultado do Certame deverá ser priorizado como primeiro critério de desempate as disposições contidas no Estatuto do Idoso – MAIOR IDADE;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6.1.19 – Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização dos do concurso público;
- 6.1.20 – Apoio técnico-jurídico em todas as etapas de cada certame.
- 6.1.21 - A CONTRATADA ficará responsável pela indicação e remuneração dos fiscais de sala.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REALINHAMENTO

7.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no primeiro ano de contrato, só podendo ser reajustado no caso de prorrogação do prazo do contrato, e a aprovação da Comissão Permanente de Licitações referente a documentação apresentada para comprovação do aumento do custo da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E CASOS DE RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do ajustado poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e consequências previstas na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o art. 393 e seu parágrafo único, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil).

8.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- II - Por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação.
- III - Judicial, nos termos da legislação.

8.3-Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - O atraso injustificado no início dos serviços;
- IV - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da contratada com outrem, sem comunicação a contratante.
- VI - O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Art. 67 parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 com suas alterações;
- VIII - A decretação de falência, pedido de concordata ou instalação de insolvência civil;
- IX - A dissolução da sociedade;
- X - Razões de interesse do público, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal;
- XI - Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Se a Contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Contratante.

9.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando á mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços especificados no presente contrato, será aplicada multa de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual,

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

VII - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhida ao Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a CÂMARA, descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, com os respectivos encargos, segundo a Lei nº 6.830/80.

VIII - ciência, sem efeito suspensivo.

IX - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA, e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

X - A participação do licitante implicará tacitamente na aceitação plena e total das condições estabelecidas na licitação objeto deste contrato.

9.3 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido Presidente da Câmara, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

9.4 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.5 - A Câmara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

I. Por infração a qualquer de suas cláusulas.

II. Pedido de recuperação judicial, falência ou dissolução da contratada.

III. Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas no contrato.

IV. Por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato.

V. Mais de duas advertências.

9.6 - A Câmara poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme o disposto no art. 79 da Lei 8666/93.

9.7 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época;

9.8 - A CÂMARA poderá a qualquer época solicitar ao CONTRATADO, análise dos serviços prestados, a fim de comprovar sua qualidade.

9.9 - Fica assegurado à CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO o direito de, no interesse público, e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a abertura das propostas da presente licitação, alterar as condições e/ou as especificações e quantidades do(s) objeto(s) deste edital, dando conhecimento aos interessados e fixando-lhes novo prazo;

9.10 - A CÂMARA poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

10.1- A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:
01.02.01.031.0001.4.004.3390-39

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1- Aplicam-se ao presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 no que couber e, subsidiariamente, as demais legislações e nos termos do Convite n.º 004/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem de pleno acordo com os termos do presente instrumento, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Reduto-MG,de de 2014.

MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo X
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Reduto

Modelo de Termo de renúncia

A Empresasob o número do CNPJ.....
participante da licitação modalidade Carta Convite nº 004/2014, Processo Licitatório nº 009/2014, representada por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório tanto na fase de Habilitação e Proposta.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo da proponente
(NOME- CPF-CARGO)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014– Carta Convite nº. 004/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do processo licitatório nº 009/2014, Carta Convite nº. 004/2014, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 07 de Outubro de 2014.

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi em 07/10/14 o presente
Despacho

Assessor Jurídico
Laércio Junior Pimentel



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER LICITATÓRIO PRÉVIO

Atendendo despacho do Sr. Presidente da Câmara de Reduto Marcos Delamar Hott, vimos emitir **PARECER PRÉVIO** instrutivo sobre o Processo Licitatório nº: 009/2014, que se inicia atendendo solicitação da Secretaria da Câmara, com a finalidade de contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos, a responsabilidade técnica, com estimativa de preços no valor de aproximadamente global de R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Observada a natureza da despesa, e atento ao senso comum, verifica-se, desde logo, que a contratação demanda a realização de processo licitatório na modalidade de **convite**, sendo o limite máximo para realização de processo licitatório nesta modalidade, atualmente, de R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Observando a previsão orçamentária verificamos que o valor obedece à referida modalidade.

Assim, recomendamos, para o presente processo, a modalidade de **Convite**. Verificamos que o Edital atende o prazo mínimo de publicação do mesmo, que é de 05 (cinco) dias úteis da abertura das propostas.

Foi certificado pelo responsável pela Contabilidade a existência de dotação apropriada e saldo orçamentário devidamente consignado no orçamento lavrando-se a competente certidão. A Contabilidade ainda certificou que a despesa enquadra-se no disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, preparando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O Edital traz os requisitos mínimos do Art. 40 da Lei 8666/93, bem como a minuta de contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverão ser vistas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, como determina o parágrafo único do art. 38 da mesma Lei.

Não poderá ser dispensado o Instrumento de Contrato neste caso, por se tratar de serviços continuados durante o exercício de 2014, dos quais resulte em obrigações futuras, inclusive manutenção, como determina o § 4º do Art. 62 da Lei 8666/93.

A audiência de abertura de propostas, e as audiências que se seguirem devem ser abertas a todos os interessados, lavrando-se a competente ata de tudo o que vier a acontecer no recinto. O resumo da ata deve ser publicado no Quadro de Avisos, pois é a partir desta publicação que começa a correr o prazo de recurso.

A adjudicação ao vencedor do certame será feita pelo Presidente, cabendo também ao mesmo a homologação do processo e a designação de servidor para a conferência dos serviços ora contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Terminado os trabalhos e efetuada a contratação, recomendamos, finalmente, a juntada ao processo de cópias da Nota de Empenho, das Notas Fiscais com a quitação e dos Cheques utilizados no pagamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 10 de Outubro de 2014.

LAÉRCIO JUNIOR PIMENTEL
Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 10/10/14 o presente
Despacho.

Fabio Antonio Machado
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO



Eu, Fabio Antonio Machado, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torno público o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2014.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos.

Reduto/MG, 21 de novembro de 2014.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 009/2014 foi publicado no quadro de aviso desta Câmara em: 21/11/2014



FABIO ANTONIO MACHADO

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EDITAL FOI PUBLICADO:

- 1) NO JORNAL DIÁRIO DE MANHUAÇU, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2014.
- 2) NO JORNAL MINAS GERAIS, CADERNO 02, DE 22 NOVEMBRO DE 2014.
- 3) NO ROL DA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO.

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCOISCO NA - CONTRATO Nº 013/2014 - CONTRATAÇÃO CNR. Vinte e Quatro Horas. Licit. 0202/14.75.164/001-16. OBJETO: prestação de serviços de engenharia...

Termo, podendo ser retirado mediante requerimento em até 05 dias úteis...

inscrição para contratação e cadastro encontra-se em site www.paineladmstrn.gov.br...

comunicado (PFC) encaminhado ao Iuperão de tipo Saco e 100 kg...

A Câmara Municipal de Nova Serra/MG, mediante publicação em 15/11/2014...

Carolina Ferreira Borges Silva Pregador

4.000-20.63307-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG PUBLICAÇÃO PRECATORIO Nº 106/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRA - MGR/2014 - publicando no dia 01/11/2014, referente ao contrato de 17.000...

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - PREGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE...

MUNICÍPIO DE FATOS DE MINAS - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGISTRO DE PREÇOS...

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar licitação...

A Câmara Municipal de Rio Antônio/MG, torna público a licitação nº 01/2014...

4.000-21.63308-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/14 - Pregão nº 002/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUCUENA-RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14 - PREGÃO Nº 002/14...

A Câmara Municipal de Rio Antônio/MG, torna público a licitação nº 01/2014...

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - PMS - Sociais - Processos Licitação nº 135/14 - Pregão Presencial nº 004...

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG - Ativo de Pregão Presencial nº 014 - Pregão de Prestação de Serviços...

24.000-21.63401-1

A Câmara Municipal de Rio Antônio/MG, torna público a licitação nº 01/2014...

4.000-21.63309-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 099/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIOMORÉS - MG - Edital de Licitação nº 01/2014 - Pregão nº 001/2014...

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS COCÓIAS/MG - Pregão Presencial nº 02/2014

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - Edital de 1ª (primeira) sessão de licitação - modalidade Pregão Presencial nº 161/2014...

4.000-21.63400-1

2.000-21.63300-1

ERRATA A respeito do Edital nº 01/2014 e do termo de referência...

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - Edital de 1ª (primeira) sessão de licitação - modalidade Pregão Presencial nº 161/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIOMORÉS - MG - Pregão Presencial nº 001/2014 - Pregão nº 001/2014...

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS COCÓIAS/MG - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63302-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - Edital de 1ª (primeira) sessão de licitação - modalidade Pregão Presencial nº 161/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63303-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - Edital de 1ª (primeira) sessão de licitação - modalidade Pregão Presencial nº 161/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-20.63327-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-20.63328-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-20.63329-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63304-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63305-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63306-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63307-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63308-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63309-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63310-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63311-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014

4.000-21.63312-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 066/2014

2.000-21.63300-1

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2014
PREGÃO Nº. 65/2014**

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 141/2014, na modalidade Pregão nº. 65/2014, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender a programas assistenciais do governo Federal. Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 05/12/2014 até às 09:00 horas. Abertura do Sessão Oficial do Pregão: 05/12/2014 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 - 1406, das 07:00 às 13:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, - Pregoeira- PATRÍCIA TRAVASSOS VIEIRA.

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2014
PREGÃO Nº. 66/2014**

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 143/2014, na modalidade Pregão nº. 66/2014, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de peças e peças para veículos do transporte escolar, conforme convenção nº. 62.1.3.049/2014 Programa Municipal de Transporte escolar. Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 04/12/2014 até às 09:00 horas. Abertura do Sessão Oficial do Pregão: 04/12/2014 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 - 1406, das 07:00 às 13:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, - Pregoeira- PATRÍCIA TRAVASSOS VIEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, de ordem do Excentíssimo Presidente, Senhor Marcos Delamar Hoff, faz saber que está aberto PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2014 na modalidade CARTA CONVITE Nº. 004/2014 para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/realização do Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do edital e anexos. As propostas deverão ser entregues na sede da Câmara ao Presidente da CPL, na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto - MG, até as 15:30 horas, do dia 03 de dezembro de 2014, com abertura dos envelopes de habilitação prevista para as 16:00 horas, do mesmo dia. Maiores informações no endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis, pelo tel/fax (33) 3378-4171. Reduto, 19 de novembro de 2014 - Presidente da Câmara Municipal Marcos Delamar Hoff.

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2014**

CONTRATANTE: Município de Ipanema, **CONTRATADO:** BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 61/2014. **RECURSO CONTRATO DE REPASSE Nº. 1019566-55 PROGRAMA PRONAT.** **OBJETO:** Aquisição de Trator Agrícola de acordo com o Contrato de Repasse nº. 1019566-55 - Programa PRONAT para o Município de Ipanema/MG. R\$ 106.090,00 (cento e seis mil reais).
Patrícia Travassos Vieira
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2014**

CONTRATANTE: Município de Ipanema, **CONTRATADO:** FREMGLADOS PROGRESSO LTDA. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 62/2014. **CONVENIO Nº. 215/2014 - SEGOVPADEM, OBJETO:** Aquisição de materiais para execução de obra pavimentação conforme Convênio nº. 215/2014 - SEGOVPADEM com o Município de Ipanema/MG. R\$ 97.958,00 (noventa e sete mil novecentos e cinqüenta e oito reais).
Patrícia Travassos Vieira
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2014**

CONTRATANTE: Município de Ipanema, **CONTRATADO:** CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA - ME. **MODALIDADE:** DISPENSA Nº. 29/2014, **TERMO DE COMPROMISSO, OBJETO:** contratação de empresa especializada através de contratação global em caráter de "urgência" para realização de obras de muros de arrimo, pontas e bueiros para município de Ipanema/MG de acordo com o Termo de Compromisso nº. 185/2014 - processo nº. 5950.000125/2014-09 do Ministério da Integração Nacional - Secretaria Nacional de Proteção a Defesa Civil. R\$ 307.129,70 (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Sandra Maria Gonçalves
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2014**

CONTRATANTE: Município de Ipanema, **CONTRATADOS:** EARLY ITAMAR GONCALVES - EPP e COMERCIAL LICITA LTDA - EPP. **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 59/2014. **RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº. 1019566-55 PROGRAMA PRONAT.** **OBJETO:** Aquisição de Trator Agrícola, Grade Aradora, Lâminas Hidráulica, Sulcador, de acordo com o Contrato de Repasse nº. 1019566-55 - Programa PRONAT para o Município de Ipanema/MG. R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinqüenta reais e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Patrícia Travassos Vieira
Pregoeira

Acidente entre moto e Corolla na BR-262 deixa duas vítimas, uma em estado grave

MANHUAÇU - Ocorreu na tarde desta sexta-feira (21), no km 35 da BR-262, no Centro de Manhuaçu, um acidente envolvendo uma motocicleta e um Corolla. Duas pessoas ficaram feridas, entre elas a passageira da moto, Aline Barbosa Paixão, de 23 anos, que está em estado grave.



Policial Rodovário explica que é proibido a conversão naquele local, o que causou o acidente: "ao invés de entrar a esquerda, ele deveria pegar a pista lateral de cima e sair na posição certa de entrar aqui"

Segundo o policial Policial Rodovário Federal, Vasconcelos, que ficou no local realizando a perícia, o veículo Corolla foi fazer a conversão a esquerda no momento em que estava passando a moto, então ele interferiu na trajetória do motociclista, causando o acidente.

O policial ressaltou que fazer a conversão neste trecho é proibido. "Inclusive tem uma placa sinalizando isso. Ao invés de entrar a esquerda, ele deveria pegar a pista lateral de cima e sair na posição certa de entrar aqui", destacou.

De acordo com o sargento Quiorato, do Corpo de Bombeiros, que socorreu as vítimas, quando chegaram na ocorrência, se depararam com os dois acidentados caídos no chão.



Sargento Quiorato, do Corpo de Bombeiros, relatou que uma das vítimas, a passageira da moto, tinha sinais bem aparentes de hemorragia interna e foi tratada com um pouco mais de atenção durante o salvamento

"Uma das vítimas, a passageira da moto, tinha sinais bem aparentes de hemorragia interna, se queixando de muita dor na lombar. Essa foi tratada com um pouco mais de atenção devido o fato de os traumas dela serem maiores, essa vítima foi imobilizada de pronto, foi oferecido oxigênio até a chegada ao hospital. Essa moça, estava com um estado mais grave, no momento da queda o capacete soltou sozinho e ela não se lembra de uma parte

do acidente, provavelmente teve um tempo de inconsciência. Já o condutor da moto apresentava um corte contuso no joelho direito, porém estava consciente e orientado."

As vítimas foram encaminhadas para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Manhuaçu. Na noite desta sexta-feira, Aline havia sido transferida para o Hospital César Leite. Até o fechamento desta edição, o DIÁRIO não conseguiu contato sobre a situação da jovem.



Placa no local do acidente indica que é proibido realizar a conversão; como feito pelo condutor do Corolla



Aline Barbosa Paixão, de 23 anos, foi levada para a UPA em estado grave



O condutor da moto apresentava um corte contuso no joelho direito, mas estava consciente e orientado



Frente do Corolla ficou bastante danificada no acidente

Prefeitura Municipal de Reduto. Extrato de Dispensa. Processo Licitatório nº. 84/2014 - Dispensa nº. 14/2014. Objeto: Prestação de Serviço em exame médico de URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL, para atender a necessidade da paciente Vera Lúcia Gonçalves. Contratado: Hospital César Leite. Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Data 20/11/2014

Homem tenta roubar em supermercado

MANHUAÇU - Na tarde desta quinta-feira (20), um homem tentou roubar um supermercado na Alameda Eloy Werner, no acesso do bairro Alfa Sul, em Manhuaçu. Com uma faca, autor ameaçou a funcionária do caixa e pediu R\$ 100, porém saiu do caixa e anunciou o ocorrido, tendo o autor fugido em seguida.

Nesse momento, a funcionária se levantou e saiu do caixa, bem como avisou os demais funcionários que estavam próximos apontando a atitude do autor, que recolheu os objetos que havia comprado e saiu do supermercado caminhando sem levar outros produtos.

Segundo a Polícia Militar, policiais compareceram ao supermercado e uma funcionária que trabalhava no caixa contou que um homem com estatura alta, pele morena, com bigode, cabelo corte baixo, trajando camisa na cor branca,

bermuda tectel clara e boné na cor bege, após fazer o pagamento de sua compra, sacou de uma saca grande com cabo de madeira e apontou-a em direção da vítima. Ele exigiu R\$ 100. Foi feito rastreamento e verificadas as imagens das câmeras do supermercado, mas o autor não foi encontrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO



CERTIFICA O ENVIO DOS
CONVITES.

Eu, Fabio Antonio Machado, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designado pela Portaria nº: 183/2014 CERTIFICO que foram enviados Convites para os licitantes abaixo, referentes ao processo licitatório n.º 009/2014 Carta Convite 004/2014.

- Reis & Reis Auditores Associados – CNPJ: 06.997.348/0001-81
- Integral Soluções em Administração Pública Ltda – CNPJ: 19.312.600/0001-13
- Ágora Consultoria Ltda – CNPJ: 07.663.960/0001-80

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 21 de Novembro de 2014.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

SUS - Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Comunitária

58
[Handwritten signature]

ATESTADO MÉDICO

Atestado que o Segurado Fabio A. Medeiros

Portador da Carteira Profissional nº _____

Série _____, necessita de 01 (uma)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

A 09

Reduto, 3 de 12 de 2019
LOCAL E DATA

[Handwritten signature]
Dr. Sérgio Almeida
CRM - MS 28467
CONTROLE 4610202
ASSINATURA DO MÉDICO - CRM

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Srt. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14-03-69 e será expedido para justificativas de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



RECIBO

Recibo de entrega de envelope para participar da Licitação Processo Licitatório nº 009/2014, Convite nº 004/2014 com abertura prevista para 03/12/2014 às 16 horas.

Data: 03/12/2014

Nome/assinatura do recebedor: Luzinete Gomes Pereira

Handwritten initials and signature in blue ink.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DA FAZENDA SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

AGORA CONSULTORIA Lda

ENDEREÇO / ADRESSE

AV VISCONDE RIO BRABO 881

CEP - CODICE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF - PAIS / PAYS

39400-118 FLORES OPOM

MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Manuel P. Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

28/11/14

LOCALIZAÇÃO DO BUREAU DE DESTINAÇÃO



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Manuel P. Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

HUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

848253

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISOS
RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

SF 7534601 4 BR

ENDEREÇO POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
26 NOV 2014
ENDEREÇO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
MG

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
AV. FERNANDO MAURIZIO LOPES
203

CIDADE / LOCALITE
REDUTO

UF
MG BRASIL

3 6 9 2 0 0 0 0

RECEBIMENTO PARA DEVOLUÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

INTEGRAL SOLUCOES ADM LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA FRANCISCO PACHECO 134

DEP. / CODE POSTAL

31312-80

CID. / LOCALIDADE

BELO HORIZONTE - MG

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Juliana Brandão

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

27/11/14

CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Juliana Brandão

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Henrique Gomes Peres
Matr. 8.420.503-2
Faleiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

SF 75346015 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
06 NOV 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM ASSINATURA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CÂMARA MUNICIPAL de REDUTO

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
AV FERNANDO MAURILIO LOPES
203

CIDADE / LOCALITE
REDUTO UF BRASIL

3 6 9 2 0 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
REIS E REIS E AUDITORES

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA DA BAHIA 1004. Cond 904

CEP / CODE POSTAL
30160.011

CIDADE / LOCALIZE
BTTT

UF / PAIS / PAYS
M

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

- NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE DU SERVICE
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURANÇA / SÛR SÛCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x *Leandro AA*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

27/11/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

LEANDRO ANASTACIO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Rinaldo Silva
Matricula - 84243068



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO RECEBIMENTO

AR

SF 75346012 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHA EM LETRA DE FORMA

NOME E RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL de REDUTO
203

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES

CIDADE / LOCALITÉ

REDUTO

UF

MG

BRASIL

3 6 9 2 0 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR



Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios

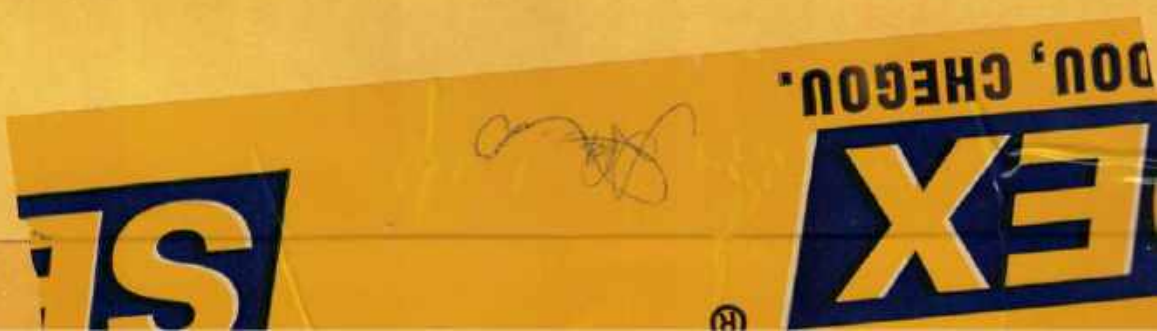


À CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL- DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 – CARTA CONVITE Nº 004/2014
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº 203, CENTRO
REDUTO - MG
CEP: 36920-000

(CITADA NA CPL)

Amarillo Pereira Pirxota

Finorica Spms Furuica



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LIC. Nº 008/2014 - CONVITE Nº 004/2014
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 303 - CENTRO
36.920-000 - REDUTO - MG

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
0.127
SEDEX 430506 5 BR



Amorim's Ferreira
Ferreira
Ferreira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LTDA. ME
RUA FRANCISCO PROENÇA, 134 - SANTA ROSA
31.255-800 - BELO HORIZONTE - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
ATT: PRESIDENTE DA CPL
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203, CENTRO
CEP: 36920-000 - REDUTO - MG

Este envelope contém os envelopes A e B
para participar da Licitação Convite nº
004/2014 com abertura dia 03/12/2014 às 16
horas.

ÁGORA CONSULTORIA LTDA
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 888-B
TEÓFILO OTONI - MG
CEP 39800-118

Amorulus Peruvia Peruvia Peruvia
Peruvia Peruvia Peruvia Peruvia
Peruvia Peruvia Peruvia Peruvia

Peruvia Peruvia Peruvia Peruvia

Envelope A: DOCUMENTAÇÃO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 - CARTA CONVITE Nº 004/2014

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº 203, CENTRO

CEP: 36920-000 - REDUTO - MG

Aggort
Certi. di...

B

Sullona Spa
S. S. 1000001-00

B



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Contrato Social;
- Cópia dos documentos pessoais do responsável da empresa;
- Prova de inscrição - CNPJ;
- Declaração que não empresa menor;
- Declaração de ciência de pleno atendimento;
- Prova de regularidade com:
 - . Fazenda Federal
 - . Fazenda Estadual
 - . Fazenda Municipal
 - . Seguridade Social - INSS
 - . Fundo de Garantia - FGTS
 - . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- Certidão negativa de falência;
- Atestado de Capacidade Técnica


Ágora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80

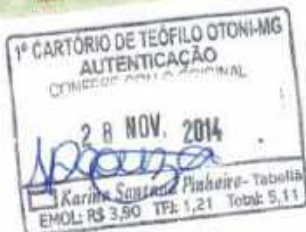




ÁGORA CONSULTORIA LTDA

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

ÁGORA CONSULTORIA LTDA



ALBERTO FELICIO RÊGO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, CPF nº 272.860.376-68, RG nº M-60.787-SSP/MG, expedida em 07/06/1971, nascido em 23/06/1952, residente e domiciliado na Rua Dr. Onofre, 561 - centro - CEP 39.800-022, município de Teófilo Otoni - Minas Gerais,

BRUNO SARMENTO RÊGO brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 073.516.616-18, RG. nº MG-14284475-SSP/MG, expedida em 23/07/2002, nascido em 10/06/1986, residente e domiciliado na Rua Dr. Onofre, 561 - centro - CEP 39.800-022, município de Teófilo Otoni - Minas Gerais, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Sabrina Pereira de Souza
Escritora

CLÁUSULA I - RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade com a razão social "ÁGORA CONSULTORIA LTDA", tendo como nome de fantasia "**ÁGORA CONSULTORIA**" e terá sua sede à Rua Dr. Onofre, 561 - centro - CEP 39.800-022, município de Teófilo Otoni - Minas Gerais.

Parágrafo Único - De conformidade com os interesses sociais, a sociedade poderá abrir e encerrar filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria; Elaboração e realização de Concursos Públicos e Vestibulares; Elaboração de Projetos de Leis. Locação de Recursos Humanos na área de administração, educação e saúde. Avaliações de Desempenho; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e avaliações gerais. Divulgação e representação publicitária. Organização e Promoção de eventos artísticos, políticos e comerciais. Realização de pesquisas de opinião pública.

CLÁUSULA III - DURAÇÃO

A sociedade inicia suas atividades em 15 de outubro de 2005 e funcionará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - CAPITAL

O Capital Social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 1.000 (hum mil), quotas no valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data em moeda corrente no país e que estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Alberto Pereira Da Silva Junior - Servicos Consultoria - Av. Getulio Vargas, 728 - 4º Andar - Centro - Cep 39.900-015 - Teófilo Otoni - Minas Gerais - Brasil (035) 321.4041 - 0055 8207 - E-Mail: servicosconsultoria@ig.com.br

Em o Sarmento Rêgo, Alberto Felício Rêgo

ÁGORA CONSULTORIA LTDA



QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
Alberto Felício Rego	500	2.500,00
Bruno Sarmiento Rego	500	2.500,00
Total	1000	5.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art. 1.052,CC/2002)

CLÁUSULA V - CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição. (art. 1.056, art. 1.057,CC/2002).

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALBERTO FELICIO RÊGO**, onde assinara isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial pelos Administradores, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta que, neste caso, assinarão todos os sócios. (Art. 1.056, art.1.057,CC/2002).

CLÁUSULA VII -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - PRO-LABORE

A critério dos sócios poderá ser estipulado uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA IX - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando o sócio remanescente e um representante dos herdeiros legais do falecido ou interdito.

Parágrafo Primeiro - Se os herdeiros do falecido ou interdito não desejarem continuar na sociedade receberão seus haveres, apurados em Balanço Geral

Alberto Felício Rego
Bruno Sarmiento Rego



Abelardo Pereira Da Silva Junior - Sencom Consultoria - Av. Getúlio Vargas, 728 - 1º Andar - Centro - Cep 39.000-014 - Teófilo Otoni - Minas Gerais - Fone/Fax (35) 4331-4761 - 9976-8285 - E-Mail: servicos@sencomconsultoria.com.br

Sabrina Pereira de Souza
Escrevente

Ágora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80

ÁGORA CONSULTORIA LTDA

70
fu



Extraordinário, levantado imediatamente após o evento e serão pagos em até 3 (três) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a manifestação dos herdeiros.

Parágrafo Segundo - Os títulos referidos no parágrafo acima será emitido pela sociedade, com aval do sócio remanescente.

Parágrafo Terceiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os quotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XI - Do Foro

Para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente Contrato Social, as partes elegem o foro da cidade Teófilo Otoni - Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam, perante testemunhas abaixo, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Teófilo Otoni(MG), 15 de outubro de 2005.

Alberto Felício Régó
ALBERTO FELÍCIO RÉGO
CPF - 272.860.376-68
RG - M-60.787-SSP/MG

Bruno Sarmento Régó
BRUNO SARMENTO RÉGO
CPF - 073.516.616-18
RG - MG-14284475-SSP/MG



Testemunhas:

Abelardo Pereira da Silva Junior
ABELARDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CRC/MG - 037.892/0-0

Simone Pereira dos Santos
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
CRC/MG - 081.204/0-5

Antônio Walter do Amaral
Advogado OAB/MG 27629
CPF: 069.466.316-68



Abelardo Pereira Da Silva Junior - Servidor OAB/Minas - Av. Getúlio Vargas, 778 - 1º Andar - Centro - CEP: 32002-010
Teófilo Otoni - Minas Gerais - Fone/Fax (32) 3421-4741 - 0076-8295 - E-Mail: servicos@agoraconsultoria.com.br

Ágora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80

Sabrina Pereira de Souza
Sabrina Pereira de Souza
Escritora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALBERTO FELÍCIO REGO

Alberto Felício Rego

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-60.787 DATA DE EMISSÃO 05/03/2013

NOME ALBERTO FELÍCIO REGO

FILIAÇÃO OLÍVIO REGO JUNIOR
IDALINA FELICIA REGO

NATURALIZAÇÃO TEOFILO OTONI-MG DATA DO NATURALIZADO 23/6/1952

DOC. CIVIL CAS. LV-4 FL-227

TEOFILO OTONI-MG

CNPJ 272860376-68

PII-2141 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE NOTAS POSTO DA MATA
MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA
Eddy Lamar Torres de Azevedo Grillo Schubert
Tabela Substituição
73 - 3209-1254

CARTÓRIO DE NOTAS POSTO DA MATA
(73) 3209-1254 - NOVA VIÇOSA - BA
A PRESENTE CÓPIA É ESTA
CONFORME O ORIGINAL. DOU.FÉ

04 SET. 2014

EDDY LAMAR TORRES DE AZEVEDO GRILLO SCHRUBERT
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2631.ABU17743-7
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/ato

Ágora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80

Handwritten signatures in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 14.284.475

29/07/2011

Bruno SARMENTO REGO

ALBERTO FELICIANO REGO

MARIA DE FATIMA SARMENTO REGO

TEOFILO OTONI-MG DATA DE NASCIMENTO 10/6/1986

NASC. LV-137A FL-297

TEOFILO OTONI-MG

073516616-18

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRUNO SARMENTO REGO

10/06/1986

TEOFILO OTONI - MG

073516616-18

Bruno Sarmento Rego

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG

Taboão: R. Carlos Wilson Netto

Rua Cel. Cândido Viana, 45 - Centro - CEP: 33095-000 - Taboão (11) 3661-5000

AUTENTICAÇÃO Conferido com o original. Dou fé. Em testamento da verdade.

Pedro Leopoldo, 29/07/2011

ROBERTO MAURO DA SILVA COUTINHO - Tabelião Substituto

Emi.: R\$3,90 Tax. J.: R\$1,21 Total: R\$5,11



Agora

Agora Consultoria Ltda

CNPJ: 07.653.960/0001-80

Handwritten signatures in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.663.960/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2005
NOME EMPRESARIAL AGORA CONSULTORIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGORA CONSULTORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DOUTOR ONOFRE	NÚMERO 561	COMPLEMENTO
CEP 39.800-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEÓFILO OTONI
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/11/2014 às 12:02:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

CONFERIDO VIA INTERNET

Ágora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG
Ref.:
Processo Licitatório nº 009/2014
Convite nº 004/2014

ÁGORA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.663.960/0001-80, Inscrição Estadual: isento, sediada na Rua Dr. Onofre, 561, Centro, Teófilo Otoni - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto Felício Rêgo, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº M-60.787 SSP MG e do CPF nº 272.860.376-68, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Declara, ainda, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, sob o nº 004/2014, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Teófilo Otoni - MG, 28 de novembro de 2014.

Alberto Felício Rêgo
ÁGORA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.663.960/0001-80
Alberto Felício Rêgo
CPF: 272.860.376-68
Identidade: 60.787 SSP MG
Sócio Diretor

07.663.960/0001-80
ÁGORA CONSULTORIA LTDA
Rua Dr. Onofre, 561
Centro - 39800-022
Teófilo Otoni Minas Gerais

Alberto Felício Rêgo
or

Teófilo Otoni - MG, 28 de novembro de 2014.

Processo Licitatório nº 009/2014

Convite nº 004/2014

ÁGORA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.663.960/0001-80, sediada na Rua Dr. Onofre, 561, Centro, Teófilo Otoni - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto Felício Rêgo, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº M-60.787 SSP MG e do CPF nº 272.860.376-68, vem através deste requer o prazo legal para apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sem mais para o momento.

Alberto Felício Rêgo
AGORA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.663.960/0001-80
Alberto Felício Rêgo
CPF: 272.860.376-68
Identidade: 60.787 SSP MG
Sócio Diretor

07.663.960/0001-80

ÁGORA CONSULTORIA LTDA

Rua Dr. Onofre, 561
Centro - 39800-022
Teófilo Otoni Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

Processo Licitatório nº 009/2014

Convite nº 004/2014

ÁGORA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.663.960/0001-80, sediada na Rua Dr. Onofre, 561, Centro, Teófilo Otoni - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto Felício Rêgo, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº M-60.787 SSP MG e do CPF nº 272.860.376-68, DECLARA junto À Câmara Municipal de Reduto - MG, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentarão os envelopes contendo a indicação do objeto, no processo licitatório de que trata o Edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Teófilo Otoni - MG, 28 de novembro de 2014.


AGORA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.663.960/0001-80
Alberto Felício Rêgo
CPF: 272.860.376-68
Identidade: 60.787 SSP MG
Sócio Diretor

07.663.960/0001-80

ÁGORA CONSULTORIA LTDA

Rua Dr. Onofre, 561
Centro - 39800-022
Teófilo Otoni Minas Gerais





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGORA CONSULTORIA LTDA - ME**
CNPJ: **07.663.960/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:42:12 do dia 27/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2014.

Código de controle da certidão: **E545.97A4.6049.27AB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Agora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/09/2014

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/12/2014

NOME: AGORA CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 07.663.960/0001-80

LOGRADOURO: RUA DOUTOR ONOFRE

NÚMERO: 561

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39800022

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TEOFILO OTONI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000078500103

Agora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80

CONFERIDO VIA INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
CERTIDÃO DÉBITO FISCAL

Número
0875/2014

<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVA	<input type="checkbox"/> POSITIVA	<input type="checkbox"/> POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
--	-----------------------------------	--

CONTRIBUINTE: **ÁGORA CONSULTORIA LTDA**

LOGRADOURO: **RUA DOUTOR ONOFRE**

NUMERO: 561	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO: TEOFILO OTONI
UF: MG	REQUERIMENTO N°: 0875/2014	DATA: 17.09.2014
VALIDADE DA CERTIDÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS		

IPTU
DÉBITOS VERIFICADOS

<input checked="" type="checkbox"/> QUITTE	<input type="checkbox"/> DÉBITO	<input type="checkbox"/> LANÇAMENTO INEXISTENTE
--	---------------------------------	---

RESP. PELA INFORMAÇÃO: CONCEIÇÃO *Medeiros* LP:

DÍVIDA ATIVA

<input checked="" type="checkbox"/> QUITTE	<input type="checkbox"/> DÉBITO	<input type="checkbox"/> LANÇAMENTO INEXISTENTE
--	---------------------------------	---

RESP. PELA INFORMAÇÃO: SANDRA *Medeiros* LP:

ISS	TLL	TFF
<input checked="" type="checkbox"/> QUITTE	<input checked="" type="checkbox"/> QUITTE	<input checked="" type="checkbox"/> QUITTE
<input type="checkbox"/> DÉBITO	<input type="checkbox"/> DÉBITO	<input type="checkbox"/> DÉBITO
LANÇAMENTO INEXISTENTE	LANÇAMENTO INEXISTENTE	LANÇAMENTO INEXISTENTE

RESP. PELA INFORMAÇÃO: SANDRA *Medeiros* LP:



Certificamos que revendo nossos Arquivos, neles constam que o contribuinte acima está **Quitte** com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam que não estejam prescritos. Por ser verdade, imprimimos duas vias e assinamos.

DATA: 17.09.2014	ASS. CHEFE DIV. RENDAS IMOBILIÁRIAS: <i>Medeiros</i>
------------------	--

Medeiros
Mariana Conceição de Assis Oliveira
Secretária Municipal da Fazenda



Medeiros
Ágora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80

Medeiros
Sabrina Perreira de Souza
Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 256992014-88888960

Nome: AGORA CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 07.663.960/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2014

Válida até 31/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEFERIDO NA INTERNET

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07663960/0001-80
Razão Social: AGORA CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: AGORA CONSULTORIA
Endereço: R DOUTOR ONOFRE 561 / CENTRO / TEOFILO OTONI / MG / 38000-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111706251703546735

Informação obtida em 21/11/2014, às 15:14:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


JUNFERIDO VAZ DE OLIVEIRA


Agora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGORA CONSULTORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.663.960/0001-80
Certidão n°: 65919378/2014
Expedição: 22/10/2014, às 15:20:45
Validade: 19/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGORA CONSULTORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.663.960/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


CONFERIDO NA INTERNET


Agora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de FALÊNCIA NADA CONSTA em tramitação contra:

AGORA CONSULTORIA LTDA
 ENDEREÇO: Avenida VISCONDE DO RIO BRANCO 888 CENTRO
 TEÓFILO OTÔNÍ/MG CEP:39800000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
 07.663.960/0001-80

TEÓFILO OTÔNÍ, 18 de NOVEMBRO de 2014 - 14:15:17

ELIANE CAMPOS DE SOUZA PAVÃO
 ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO

AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 BAIRRO: MARAJOARA CEP: 39803902
 TEÓFILO OTÔNÍ - MINAS GERAIS



Sabrina Pereira de Souza
 Escrevente

Ágora Consultoria Ltda
 CNPJ: 07.663.960/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13, Centro,
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: gabinete@sabinopolis.mg.gov.br
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS – MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.307.454/0001-75, com sede na Praça Monsenhor Amantino, nº 13, Centro, Sabinópolis-MG, CEP 39750-000, telefone (33) 34231161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO, doravante denominado CONTRATANTE, expede o presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA à empresa ÁGORA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.663.960/0001-80, com sede na Rua Doutor Onofre, nº. 561, Centro, Teófilo Otoni - MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como Responsável Técnico o Sr. Fábio Lemes de Souza, inscrito no CRA/MG sob o nº 27.815, portador do CPF nº 046.804.346-27, Carteira de Identidade nº MG-11.643.666 SSP/MG, tendo em vista a realização de CONCURSO PÚBLICO para esta Prefeitura no dia 18 de novembro de 2012, com 1.068 (um mil e sessenta e oito) candidatos inscritos e distribuídos nos seguintes cargos: Ajudante Geral; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Mecânico de Manutenção; Auxiliar de Secretaria; Auxiliar de Serviços Gerais; Bibliotecário; Bombeiro Hidráulico; Calceteiro; Carpinteiro; Cirurgião Dentista PSF; Coveiro; Eletricista; Encarregado de Obras; Enfermeiro; Farmacêutico; Fiscal de Obras; Fiscal de Tributos; Lanterneiro; Mecânico de Manutenção; Médico PSF; Monitor de Creche; Motorista; Operador de Máquinas; Padeiro; Pedreiro; Professor de Educação Básica – Educação Infantil e séries Iniciais da Educação Fundamental; Soldador; Supervisor Pedagógico; Técnico Agrícola; Técnico de Enfermagem; Técnico em Laboratório; Telefonista; Tratorista; Vigia.

A Empresa Ágora Consultoria Ltda desempenhou todas as ações previstas para realização do Concurso público, tais como:

- Elaboração do Edital 001/2012 – Concurso público,
- Produção de Manual de Informação ao Candidato e Fichas de Inscrição;
- Confecção e processamento das inscrições dos candidatos, em sistema de informação próprio;
- Elaboração de provas;
- Confecção de Cartões Respostas personalizados para os candidatos;
- Fiscalização e adequação dos locais de realização das Provas Objetivas;
- Coordenação e Aplicação de Provas Objetivas;
- Correção dos Cartões Respostas dos candidatos através de leitura ótica;
- Processamento eletrônico de cálculo de notas e classificação dos candidatos em sistema de processamento de dados próprio;
- Resposta a todos os recursos impetrados por candidatos, em todas as etapas previstas no certame;
- Apuração dos Títulos/Certificados apresentados pelos candidatos para fins de classificação;



Sabrina Pereira de Souza
Escrevente

Ágora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13, Centro.

Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: gabinete@sabinopolis.mg.gov.br

CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS – MG




- Emissão dos Relatórios do Resultado Final, de forma impressa e em mídia digital, objetivando a Homologação do Concurso Público.

Os serviços foram realizados, nos prazos estabelecidos no Contrato Administrativo, tendo sido devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

A CONTRATADA realizou todas as ações previstas com competência, qualidade, eficiência e segurança exigida pelo certame, motivo pelo qual expedimos o presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Prefeitura Municipal de Sabinópolis, 31 de janeiro de 2013.


CARLOS ROBERTO BARROSO MOURÃO

Carlo Roberto Barroso Mourão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Sabinópolis


Ágora Consultoria Ltda
CNPJ: 07.663.960/0001-89



Sabrina Pereira de Souza
Escrevente

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG
Ref.:
Processo Licitatório nº 009/2014
Convite nº 004/2014

ÁGORA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.663.960/0001-80, Inscrição Estadual: isento, sediada na Rua Dr. Onofre, 561, Centro, Teófilo Otoni - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto Felício Rêgo, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº M-60.787 SSP MG e do CPF nº 272.860.376-68, DECLARA para todos os fins legais, especificamente para participação de licitação na Modalidade Convite, que a empresa citada acima se enquadra como Microempresa nos termo do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Teófilo Otoni - MG, 28 de novembro de 2014.


AGORA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.663.960/0001-80
Alberto Felício Rêgo
CPF: 272.860.376-68
Identidade: 60.787 SSP MG
Sócio Diretor

07.663.960/0001-80

ÁGORA CONSULTORIA LTDA

Rua Dr. Onofre, 561
Centro - 39800-022
Teófilo Otoni - Minas Gerais






Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial AGORA CONSULTORIA LTDA - ME
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120741545-1	07.663.960/0001-80	21/10/2005	15/10/2005

Endereço Completo
 RUA DOUTOR ONOFRE 561 - CENTRO CEP: 39800022 TEOFILO OTONI/MG

Objeto Social:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA; ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E VESTIBULARES; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LBI; LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE. AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO; TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E AVALIAÇÕES GERAIS. DIVULGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO PUBLICITÁRIA. ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, POLÍTICOS E COMERCIAIS. REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA. #

Capital Social	Capital Integralizado	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios / Administrador		Participação	Térmo. Mandato	Função
CPF/NJRE	Nome	R\$ 2.500,00		SÓCIO
073.516.616-18	BRUNO SARMENTO REGO			
272.800.376-68	ALBERTO FELICIO REGO	R\$ 2.500,00		ADMINISTRADOR/SÓCIO

Status	Situação	ATIVA
XXXXXXX		

Último Arquivamento 28/01/2013 Número 4994239
 Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

CONFERIDO NA INTERNET

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC140000564805 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 04 Junho 2014 14:26

Protocolo Certidão Web:
 C140000564805

14/379.187-7

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

Agora Consultoria Ltda
 CNPJ: 07.663.960/0001-80

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE RENÚNCIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG
Ref.:
Processo Licitatório nº 009/2014
Convite nº 004/2014

ÁGORA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.663.960/0001-80, Inscrição Estadual: isento, sediada na Rua Dr. Onofre, 561, Centro, Teófilo Otoni - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto Felício Rêgo, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº M-60.787 SSP MG e do CPF nº 272.860.376-68, participante da Licitação modalidade Convite nº 004/2014, Processo Licitatório nº 009/2014, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório tanto na fase de Habilitação e Proposta.

Teófilo Otoni - MG, 28 de novembro de 2014.

Alberto Felício Rêgo
AGORA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.663.960/0001-80
Alberto Felício Rêgo
CPF: 272.860.376-68
Identidade: 60.787 SSP MG
Sócio Diretor

07.663.960/0001-80

ÁGORA CONSULTORIA LTDA

Rua Dr. Onofre, 561
Centro - 39800-022
Teófilo Otoni - Minas Gerais



Reis & Reis

Audidores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios



À CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 – CARTA CONVITE Nº 004/2014

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº 203, CENTRO

REDUTO - MG

CEP: 36920-000

envelope A

(06.007.348/0001-877)
WILLIAM REIS
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Bahia, 1000 - Lado A
B. Centro CEP: 30.160-011
BELO HORIZONTE - MG

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



& Reis

REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS



Pelo presente instrumento,

1 - **REGIANE MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, nascida em 15/05/75, Contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 009424/S-5 T, natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliada à Rua Melo Viana, 187 - Centro - CEP.: 34.000-000 - Nova Lima/MG, portadora da carteira de identidade nº M-7.378.645 - SSP-MG e CPF nº 027.919.816-75;

2 - **RENATA LUCIANA DOS REIS**, brasileira, solteira, nascida em 31/12/73, Contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 069952/O-0, natural de Nova Lima/MG, residente e domiciliada à Rua Paulo Diniz Carneiro, 191, apto. 1002 - bairro Buritis - Belo Horizonte/MG - Cep.: 30575-820, portadora da carteira de identidade nº: M-6.717.071 - SSP/MG e CPF nº: 000.013.246-24;

3 - **REGINA BEATRIZ DOS REIS**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/MG sob nº 069951/O-2 e Administradora inscrita no CRA/MG sob o nº 22.540, natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliada à Rua Alessandra Salum Cadar, 900 aptº 212 - bloco 3, no Bairro Buritis em Belo Horizonte/MG, CEP 30575-190, portadora da carteira de identidade nº M-7.377.597 - SSP/MG e CPF nº 006.555.776-02.

Resolvem constituir uma sociedade simples limitada, que será regida pela lei das sociedades anônimas, nos termos do Código Comercial Brasileiro e do Código Civil em vigor, nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAL - A sociedade atuará com a denominação de **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, e sua sede será à Av. Amazonas nº 311 - sala 405, Centro - CEP: 30180-000 em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - RAMO DE ATIVIDADE - A sociedade terá como principais atividades a prestação de serviços técnicos das áreas de Contabilidade e de Administração, compreendendo auditoria, perícias, organização e racionalização de empresas, assistência e elaboração de escritas contábeis e fiscais, consultoria administrativa, financeira e contábil, administração de recursos humanos, elaboração de plano de cargos e salários, concurso público, desenvolvimento de softwares aplicativos, todas de competência das categorias profissionais das responsáveis técnicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO E DURAÇÃO - A sociedade terá o início das atividades a partir da data de registro deste contrato no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e o prazo de duração é indeterminado.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS REIS JUNIOR
Rua da Bahia, 1009 - Centro - BH - (31) 3514-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojguano.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 20/11/2014





CLÁUSULA QUARTA - POSIÇÃO SOCIETÁRIA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado pelas sócias neste ato em moeda corrente. O capital é dividido em 30.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, ficando o quadro societário constituído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	POSIÇÃO ATUAL DE QUOTAS		
	Quantidade	Valor - R\$	%
Regiane Márcia dos Reis	10.200	10.200,00	34
Renata Luciana dos Reis	9.900	9.900,00	33
Regina Beatriz dos Reis	9.900	9.900,00	33
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A responsabilidade das sócias é limitada ao total do capital da sociedade, e sua administração será exercida por todas, que poderão fazer uso da denominação social em conjunto ou separadamente, assinando todos os atos de administração geral dos negócios da sociedade, não podendo avalizar títulos e contratos dos seus sócios em outros negócios, ou de sociedades mercantis das quais as mesmas façam parte do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A Responsabilidade Técnica pela sociedade caberá, para todos os efeitos, a todas as sócias. A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional e as sócias responderão solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais depois de esgotados os bens da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES E DISSOLUÇÃO - A sociedade poderá ser alterada ou dissolvida por decisão unânime das quotas, representadas pelas respectivas sócias ou nos casos previstos na legislação em vigor. Em caso de falecimento ou impedimento de uma das sócias, seus herdeiros passarão a ser detentores de suas cotas e poderão nomear um representante na sociedade, desde que portador da formação técnica necessária e de comum acordo com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADAS PRÓ-LABORE - Aos sócios, de comum acordo, será atribuída uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, obedecendo-se os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA - BALANÇO ANUAL E RESULTADOS - Fica estabelecido que no dia 31 de dezembro de cada ano deverá ser realizado o balanço geral e demonstrações financeiras pertinentes da sociedade, devendo o resultado ser mantido em conta de reserva, salvo em caso de prejuízo com risco de insolvabilidade da empresa, hipótese em que será debitado aos sócios na proporção de suas cotas, para cobertura no prazo de até 90 dias.



CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARATÓRIA - As sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão condenadas em nenhum dos crimes previstos em lei, que as impeçam de exercer atividade mercantil ou profissional, nos termos da lei nº 4.726 de 1965.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - Para dirimir quaisquer dúvidas não previstas no presente contrato, as partes elegem o foro de Belo Horizonte/MG, desde que não consigam uma solução amigável.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo, o qual será averbado no competente cartório.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2004.

Renata Luciana dos Reis
Renata Luciana dos Reis

Regiane Márcia dos Reis
Regiane Márcia dos Reis

Regina Beatriz dos Reis
Regina Beatriz dos Reis

TESTEMUNHAS:

1 Viviane de Paula Telis RG 11.542.403 CPF 050.328.266-93

2 Paula Néri Silveira RG 1748106 CPF 50834387053

Geroldo Araújo
Geroldo Araújo
CONSULTOR JURÍDICO
Adv. OAB/MG: 66.837

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS MUNES JUNIOR
Rua do Bahia, 1600 - Centro - BH - (31) 3614-6600 - E-mail: cartorio@cartorioaguiar.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 13/09/2004

ENC.: R\$3,90 T.F. JH: R\$1,21 Total: R\$5,11

RIO JACUARE
Aparecida Campos
Esc. Autorizada
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIP 54987



Selo de Fiscalização

BJD 62958

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri

Av. Afonso Pena, 732 - 29 andar - Belo Horizonte - MG - Telefax: 3224-3878

REIS F REIS AUDITORES ASSOCIADOS.

REGISTRADIA) sob o nº 117.695, no Livro A, de 16/09/2004.

Belo Horizonte, 16/09/2004. Escrevente Substituto: Ana Paula Néri Silveira
Emolumentos: R\$3,00 - Taxa Fiscalização: R\$1,02 - Total: R\$4,02



Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios



REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento,

1 - REGIANE MÁRCIA DOS REIS, brasileira, casada, empresária, Contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 009424/S-5 T, natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliada à Rua Indiana, 1.236 - Bairro Jardim América - Belo Horizonte/MG CEP 30460-350, portadora da carteira de identidade nº M-7.378.645 SSP/MG e CPF nº 027.919.816-75;

2 - RENATA LUCIANA DOS REIS MAGALHÃES, brasileira, casada, empresária, contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 069952/O-0, natural de Nova Lima/MG, residente e domiciliada à Rua dos Malas, 227 - Bairro Santa Mônica - Belo Horizonte/MG - Cep. 31530-110, portadora da carteira de identidade nº: MG-6.717.071 - SSP/MG e CPF nº: 000.013.246-24;

Únicas sócias da empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.348/0001-81, com sede à Rua da Bahia, 1004 - conj. 904 - Centro - CEP.: 30160-011, Belo Horizonte - MG, conforme contrato social averbado no Cartório Gero Oliva de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 117.695 - livro A, em 16/09/2004, 1ª. alteração contratual registrada sob o nº 03 no registro 117.695, no Livro A, em 27/03/2006, 2ª. alteração contratual averbada sob o nº 04 no registro 117.695, no Livro A, em 18/05/2006, 3ª. alteração contratual averbada sob o nº 05 no registro 117.695, no Livro A, em 30/06/06, 4ª. Alteração contratual averbada sob o nº 07 no registro 117.695, no Livro A, em 15/02/2008, 5ª. alteração contratual averbada sob o nº 12 no registro 117.695, no Livro A, em 21/08/2008 e 6ª alteração contratual averbada sob o nº 13 no registro 117.695, no Livro A, em 13/10/2008, 7ª alteração contratual averbada sob o nº 17 no registro nº 117695, Livro A em 26/09/2011, resolvem alterar os ditos instrumentos nas seguintes cláusulas e condições:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A sócia **Renata Luciana dos Reis** (já qualificada), desliga-se da sociedade e transfere todas as suas quotas de participação no Capital Social à **Luana de Fátima Borges** brasileira, Solteira, empresária, Contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 095122/O-0 T, natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliada à Rua José Joaquim de Souza, 02 - Bairro Mingu - Nova Lima/MG

| www.reisauditores.com.br

| Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |
| Centro | 30.160.011 | Bhte | MG
| Tel.: 31 | 3213-1742
| Fax: 31 | 3213-0060

(Handwritten signatures and stamps)



Reis & Reis

Audidores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios

CEP 34000-000, portadora da carteira de identidade nº MG 13.059.005 SSP/MG e CPF nº 079.894.576-10, no montante de 8.400 (oito mil e quatrocentos) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dando assim plena, total e irrevogável quitação nesta transferência.

Com esta transferência de quotas e após esta alteração o Capital ficou assim distribuído entre as sócias remanescentes:

SÓCIO	% DE PARTICIPAÇÃO	QUOTAS - Qde	QUOTAS - R\$
REGIANE MÁRCIA DOS REIS	92%	96.600	96.600,00
LUANA DE FÁTIMA BORGES	8%	8.400	8.400,00
TOTAL	100,00	105.000	105.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios (Artigo 1052 do Código Civil/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária (Art. 1.011, & 1º do C.Civil/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia Regiane Márcia dos Reis, que assinará todos os documentos que envolvam a sociedade, isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como na concessão de aval, cauções ou fianças, sobretudo quando a operação não esteja diretamente ligada aos interesses sociais.

DO RAMO DE ATIVIDADE - A sociedade tem como principais atividades a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, auditoria, consultoria, assessoria, perícia, administração de recursos humanos, elaboração de plano de cargos e salários, realização de concursos e processos seletivos e demais serviços inerentes à categoria profissional da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAL - A sociedade atua

www.reisauditores.com.br

Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |
Centro | 30.160.011 | Bhte | MG
Tel.: 31 | 3213-1742
Fax: 31 | 3213-0060





Reis & Reis

Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios

com a denominação de REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP, e sua sede é à **Rua da Bahia, 1004 - conj. 904 - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep.: 30160-011**. Não existem filiais, mas estas poderão ser instaladas a qualquer momento, a critério da administração da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - RAMO DE ATIVIDADE - - A sociedade tem como principais atividades a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, auditoria, consultoria, assessoria, perícia, administração de recursos humanos, elaboração de plano de cargos e salários, realização de concursos e processos seletivos e demais serviços inerentes à categoria profissional da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO E DURAÇÃO - A sociedade teve o início das atividades a partir da data de registro do contrato no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 16/09/2004 - e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - POSIÇÃO SOCIETÁRIA - O capital social é de R\$ 105.000,00 integralizados em moeda corrente. O capital é dividido em 105.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, ficando o quadro societário constituído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	POSIÇÃO ATUAL DE QUOTAS		
	Qde.	Valor - R\$	%
Regiane Márcia dos Reis	96.600	96.600,00	92
Luana de Fátima Borges	8.400	8.400,00	8
TOTAL	105.000	105.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade será exercida pela sócia Regiane Márcia dos Reis, que poderá fazer uso da denominação social separadamente, assinando todos os atos de administração geral dos negócios da sociedade, não podendo avalizar títulos e contratos dos seus sócios em outros negócios, ou de sociedades mercantis das quais as mesmas façam parte do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A responsabilidade técnica pela sociedade caberá, para todos os efeitos, a sócia Regiane Márcia dos Reis.

PARÁGRAFO ÚNICO - REPARAÇÃO DE DANOS A TERCEIROS - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e as sócias responderão solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

| www.reisauditores.com.br

Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |
Centro | 30.160.011 | Bhte | MG

Tel.: 31 | 3213-1742

Fax: 31 | 3213-0060



Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E DISSOLUÇÃO – A sociedade poderá ser alterada ou dissolvida por decisão unânime das quotas, representadas pelas respectivas sócias ou nos casos previstos na legislação em vigor. Em caso de falecimento ou impedimento de uma das sócias, seus herdeiros passarão a ser detentores de suas cotas e poderão nomear um representante na sociedade, desde que portador da formação técnica necessária e de comum acordo com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADAS PRÓ-LABORE – À sócia Regiane Márcia dos Reis, e Luana de Fátima Borges de comum acordo, será atribuída uma retirada mensal, a título de Pró-labore, obedecendo-se limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.


CLÁUSULA NONA – BALANÇO ANUAL E RESULTADOS – Fica estabelecido que no dia 31 de dezembro de cada ano deverá ser realizado o balanço geral e demonstrações financeiras pertinentes da sociedade, devendo o resultado ser mantido em conta de reserva, salvo em caso de prejuízo com risco de insolvabilidade da empresa, hipótese em que será debitado aos sócios na proporção de suas cotas, para cobertura no prazo de até 90 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas não previstas no presente contrato, as partes elegem o foro de Belo Horizonte/MG, desde que não consigam uma solução amigável.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo, o qual será averbado no competente cartório de registro das pessoas jurídicas.

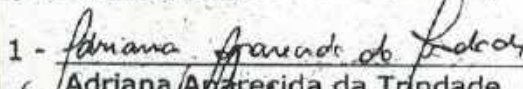
Belo Horizonte, 25 de julho de 2012.

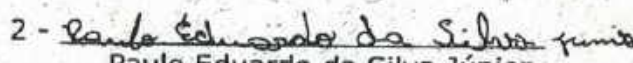

Regiane Márcia dos Reis


Renata Luciana dos Reis
Magalhães


Luana de Fátima Borges

TESTEMUNHAS:

1 - 
Adriana Aparecida da Trindade
M-4.138.620 - CPF 791.544.926-5

2 - 
Paulo Eduardo da Silva Júnior
MG.16.401.545 - CPF 095.604.616-99



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Tel: (31) 3224-2912
www.cartorjapessoasjuridicas.com.br - cartorj@rcj.com.br

REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP
AVERBADO(A) SOB O Nº 20 no registro 117695, no Livro A, em
09/08/2012.
Belo Horizonte, 09/08/2012.

Oficial: Dr. José Nadi Néri ()
Escrevente Substituta: Ana Paula Néri Silveira ()
Escrevente: Dr. Anibal Skackauskas D. da Silva ()

Emol: R\$ 0,05 + R\$ 1,00 + R\$ 0,59 Rec.: R\$ 0,12 Total: R\$ 2,06



CARTÓRIO JAGUARÃO
TABELIONATO DE NOTAS
Rua de Santa, 1000 - B. Itatiaia - 4401
Confira com o original. Dou fe.

EMOL TX FISC
3,90 1,21
BH 28 NOV. 2014
Em test. da verdade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CATEGORIA
CONTADOR
NOME
REGIANE MARGIA DOS REIS

Nº DO REGISTRO
E5-80942410-5 T-MG

RELACIONADO
MARIO LUCIO DOS REIS
BEATRIZ BLANDINA DOS REIS



Regiane Margia dos Reis

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
14/04/1975	BRASILEIRA	BELO HORIZONTE - MG
DIPLOMAÇÃO	CRI	MG
027.818.816-75		M7376645 SSP-MG
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
		PORTARIA DO CONSELHO DE M.G. PUC

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 14 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.204/75.



DATA DE EXPIRAÇÃO
26/06/2008

Paulo Cesar Cosentino da Santos
PRESIDENTE DO CRC

ALICIA 2/N - 300 - 3 TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO: JOÃO CARLOS RUIVES JUNIOR
Rua de Bahia, 1900 - Centro - BH - (31) 3614-4200 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 21/11/2014

ENC. 1003,90 T.F. 1001,21 Total: 2005,11



Handwritten signature in blue ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.997.348/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2004
NOME EMPRESARIAL REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA				
LOGRADOURO R BAHIA		NÚMERO 1004	COMPLEMENTO CONJ. 904	
CEP 30.160-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/10/2014 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil 13/10/2014

CONFERIDO VIA INTERNET



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

REF. EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

A empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, com sede à Rua da Bahia, 1004, centro, Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.997.348/0001-81, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, declaramos, ainda, que não fomos declarado inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esperas.

Declara, ainda, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite, sob nº 004/2014, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2014

Regiane Márcia dos Reis

Diretora Técnica

M – 7.378.645

CPE 027.919.816-75

CRC/MG 009424/O-5

OAB + 42654 E

Rua da Bahia, 1004 | Centro | 30.160-011 | Bhte | MG

Tel.: 31 | 3213-1742

Fax: 31 | 3213-0060

REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS
Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
CRC - MG 09424/O - 5

06.997.348/0001-81

REIS E REIS

AUDITORES ASSOCIADOS

Rua Bahia, 1004 - Cont. 9º

B. Centro - CEP: 30.160-011

BELO HORIZONTE - MG



Reis & Reis

Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENTO PORTE**



À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

REF. EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

DECLARAÇÃO

REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.997.348/0001-81, sediada à Rua da Bahia, 1004, centro, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal a Sra. Regiane Márcia dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº M – 7.348.645 e do CPF nº 027.919.816-75, DECLARA para todos os fins legais, especificamente para participação de licitação na Modalidade Convite, que a empresa citada acima se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2014

Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
M – 7.378.645
CPF 027.919.816-75
CRC/MG 009424/O-5
OAB - 42654 E

REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS
Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
CRC - MG 09424/O - 5

06.997.348/0001-81

REIS E REIS

AUDITORES ASSOCIADOS

Rua Bahia, 1004 - Conj. 904

B. Centro - CPF: 30.160-01

BELO HORIZONTE - MG

www.reisauditores.com.br

Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |

Centro | 30.160.011 | Bhte | MG

Tel.: 31 | 3213-1742

Fax: 31 | 3213-0060



Reis & Reis

Audidores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014

CARTA CONVITE Nº 004/2014



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa Reis e Reis Auditores Associados EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.997.348/0001-81, estabelecida na Rua da Bahia, 1004, conj 904, Centro, Belo Horizonte – MG, por sua representante legal, Declara junto à Câmara Municipal de Reduto/MG, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto, no processo licitatório de que trata o Edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2014.

Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
M – 7.378.645
CPF 027.919.816-75
CRC/MG 009424/O-5
OAB - 42654 E

06.997.348/0001-81

www.reisauditores.com.br

REIS E REIS
AUDITORES ASSOCIADOS

Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |
Centro | 30.160.011 | Bhte | MG
Tel.: 31 | 3213-1742
Fax: 31 | 3213-0060

REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS
Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
CRC - MG 009424/O - 5



À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG

REF. EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

Termo de renúncia

A empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sob o número do CNPJ 06.997.348/0001-81, participante da licitação modalidade Carta Convite nº 004/2014, Processo Licitatório nº 009/2014, representada por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório tanto na fase de Habilitação e Proposta.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2014

Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
M – 7.378.645
CPF 027.919.816-75
CRC/MG 009424/O-5
OAB - 42654 E

REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS
Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
CRC - MG 009424/O - 5

06.997.348/0001-81 | www.reisauditores.com.br

REIS E REIS
AUDITORES ASSOCIADOS
Rua da Bahia, 1004 - Conj. 904 |
Centro | 30.160.011 | Bhte | MG
Tel.: 31 | 3213-1742
Fax: 31 | 3213-0060
BELO HORIZONTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Handwritten signature in blue ink.

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP**
CNPJ: **06.997.348/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:21:44 do dia 18/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2015.

Código de controle da certidão: **3625.043F.BD38.B06E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET

Handwritten signature in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/10/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/01/2015

NOME: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 06.997.348/0001-81

LOGRADOURO: RUA DA BAHIA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160011

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000083480735



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **2.401.844/2014**
Emitida em: **25/11/2014** requerida às **17:27:37**

Número de Controle: **ABCLNJMLJ**
Validade: **25/12/2014**

Nome: **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP**

CNPJ: **06.997.348.0001.81**

Endereço: **RUA DA BAHIA, 1004 - CONJUNTO 904 - CENTRO - 30160-011 - BELO HORIZONTE - MG**

Inscrição Municipal: **01902950019**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 228022014-88888348
Nome: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP
CNPJ: 06.997.348/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.
Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFERIDO VIA INTERNET

Assinatura manuscrita

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06997348/0001-81
Razão Social: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS
Endereço: R DA BAHIA 1004 CONJ 904 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112407472788695318

Informação obtida em 25/11/2014, às 17:31:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 105



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.997.348/0001-81
Certidão n°: 66512727/2014
Expedição: 30/10/2014, às 11:59:38
Validade: 27/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.997.348/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO VIA INTERNET



[Handwritten signature]

162446

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICADO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL, nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA em tramitação contra:
REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA, DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 07 de NOVEMBRO de 2014 - 14:11:55

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELÃO - JOÃO CARLOS RUIES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (71) 3014-4003 - E-mail: tabelario@cartoriojg.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

BELO HORIZONTE, 07/11/2014

PROT. 1643,90 T.F. 1491/14 Total: R\$5,11



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Maria de Fatima Magalhães Rocha
Escrivã Judicial

Assinatura mecânica autorizada pela Portaria 2269/CGJ/2012

[Handwritten signature]

41241 410Z/10N/01 04/806 ISBN 81 1500





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

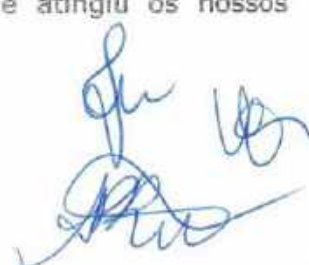
Atestamos que a empresa **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, sediada em Belo Horizonte/MG, à Rua da Bahia, 1004 - conj. 904 - Centro, sob a coordenação de suas Sócias Diretoras, Regiane Márcia dos Reis - CRCMG 9.424/0-0 e Luana de Fátima Borges - CRC-MG 095122/0-0 e Responsável Técnica: Regina Beatriz dos Reis, CRA/MG 01-022540/D concluiu a realização do **Concurso Público** da **Câmara Municipal de Varginha** (Edital nº 01/2012), para provimento de **19** vagas, de diversos cargos de nível Fundamental, Médio e Superior do seu quadro efetivo. Foram realizadas **1307** inscrições no referido Concurso Público.

Os trabalhos foram realizados no período de Janeiro de 2012 a Maio de 2012 incluindo: Manutenção de escritório regional na cidade de Varginha durante todo o período do Concurso; Cadastramento dos candidatos inscritos; Elaboração de cartazes e panfletos para divulgação; Elaboração e confecção das provas; Elaboração de manuais de organização e procedimentos para candidatos, fiscais de prova e coordenadores; Elaboração da folha de respostas personalizadas adequadas ao sistema eletrônico de correção; Aplicação das provas: Definição e preparação dos locais das provas; Recrutamento de fiscais, coordenadores de provas, treinamento e pagamento dos mesmos; Entrega das provas e folha de respostas personalizadas; Segurança dos locais de realização das provas do concurso público; Correção sigilosa e segura das provas, através de leitura óptica; Emissão de gabaritos; Emissão dos resultados da prova objetiva, com pontuação dos candidatos na prova escrita e títulos, quando for o caso; Realização da prova prática, com emissão dos respectivos resultados; Análise e pareceres sobre eventuais recursos apresentados pelos candidatos; Emissão do resultado final do concurso público; Emissão do cadastro de candidatos (banco de dados de aprovados e reprovados); Fornecimento de listagem de endereço dos candidatos e resumo de toda a documentação compilada em encadernação e CD, entre outros procedimentos necessários, solicitados e/ou constantes do contrato de prestação de serviços.

O serviço foi tecnicamente bem executado, dentro do prazo contratual e atingiu os nossos objetivos e necessidades.

Varginha/MG, 14 de dezembro de 2012.


Vêrdi Lúcio Melo
Presidente







Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE



À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG
REF.: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

A empresa Reis e Reis Auditores Associados EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.348/0001-81, por intermédio de sua representante legal a Srª Regiane Márcia dos Reis, portadora da Carteira de Identidade nº M – 7.378.645 e do CPF nº 027.919.816-75, DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO/MG, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosa destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2014.

Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
M – 7.378.645
CPF 027.919.816-75
CRC/MG 009424/O-5
OAB - 42654 E

06.997.348/0001-81

www.reisauditores.com.br

REIS E REIS
AUDITORES ASSOCIADOS
Rua da Bahia, 1004 - Conj. 904
Centro | 30.160-011 | Bhte | MG
Tel.: 31 | 3213-1742
Fax: 31 | 3213-0060
BELO HORIZONTE - MG - I

REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS
Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
CRC - MG 09424/O - 5

110
Lu

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG

ATT. PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 - CARTA CONVITE Nº 004/2014

ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº 203 - CENTRO

CEP 36.920-000 - REDUTO - MG

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME

RUA FRANCISCO PROENÇA, 134 - BAIRRO SANTA ROSA

CEP. 31.255-800 - BH - MG

E-MAIL: integralsolucoes@hotmail.com

TEL/FAX.: (31) 3016-8070

~~Handwritten scribbles~~


~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~





**CONTRATO SOCIAL DE
INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

Jobert Macário de Oliveira, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, Contador, portador da carteira de identidade nº MG-056908/0-4, expedida pelo CRC-MG, inscrito no CPF sob o nº 296.364.006-44, residente e domiciliado nesta cidade de Belo Horizonte, MG, na rua Francisco Proença, 134, Bairro Santa Rosa, CEP: 31255-800 e **Leila Regina de Barcelos**, brasileira, solteira, administradora de empresa, nascida em 02/09/1969, portadora da Carteira de Identidade nº 22.489, expedida pelo CRA - MG, inscrita no CPF sob nº 779.174.056-72, residente e domiciliada nesta cidade de Belo Horizonte, MG, na rua Silvério Ribeiro, 279 apto 102, Bairro Santa Rosa, CEP: 31260-590, têm entre si justo e combinado a constituição de uma **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de **Integral Soluções em Administração Pública Ltda.**, com sede e foro na rua Francisco Proença, 134, Bairro Santa Rosa, CEP: 31255-800, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços:

- 1 – Elaboração e execução de concursos e processos seletivos de pessoal – CNAE 7490-1/99
- 2 – Consultoria e auditoria pública e privada - CNAE 6920-6/02

Auditoria nas áreas contábil, administrativa, tributária, convênios e patrimonial; Elaboração planos de cargos, carreiras e salários; Inventários e reavaliação de ativos; Avaliação de desempenho funcional; Assessoria e consultoria em recursos humanos; Assessoria e consultoria contábil; Assessoria e consultoria em processos de compras, licitações e contratos administrativos; Assessoria e consultoria em controladoria geral; Elaboração de manuais de procedimentos e de controles internos.

- 3 – Digitalização e arquivo de documentos em geral – CNAE 8219-9/99;
- 4 – Pesquisas eleitorais e correlatas – CNAE 7320-3/00;
- 5 – Desenvolvimento e elaboração de apostilas, cartilhas, manuais e materiais informativos em geral – CNAE 5811-5/00;
- 6 – Cursos, palestras, capacitações e treinamentos de pessoal – CNAE 8599-6/04.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 2.000 (duas mil quotas) de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Jobert Macário de Oliveira.....	1.880 quotas	R\$18.800,00
Leila Regina de Barcelos.....	120 quotas	R\$1.200,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo de ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.





CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore para remunerar a gerência, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 03(três) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das (2) duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.

Jobert Macário de Oliveira

Leila Regina de Barcelos

Testemunhas:

João Batista de Azevedo
CPF: 405.640.106-34
CI: M-1.668.220 SSPMG

Roberto Marcio Paixão
CPF: 198.595.466-49
CI: M-475.911 SSPMG



INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Re-Ratificação, os sócios abaixo assinados Jobert Macário de Oliveira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº MG-056908/0-4, expedida pelo CRC-MG, inscrito no CPF sob o nº 296.364.006-44, residente e domiciliado nesta cidade de Belo Horizonte, MG, na rua Francisco Proença nº 134, Bairro Santa Rosa – CEP 31255-800 e Leila Regina de Barcelos, brasileira, solteira, administradora de empresa, nascida em 02/09/1969, portadora da carteira de identidade nº 22.489, expedida pelo CRA-MG inscrita no CPF sob nº 779.174.056-72, residente e domiciliada nesta cidade de Belo Horizonte, MG, na rua Silvério Ribeiro nº 279 apto 102 – Bairro Santa Rosa, CEP 31260-590 em Belo Horizonte/MG, únicos sócios da sociedade simples limitada Integral Soluções em Administração Pública Ltda - registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas sob. o nº 135046, no livro A, em 22/10/2013, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações, re-ratificando o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Os sócios resolvem Re-Ratificar a cláusula segunda do contrato social, aonde informou erroneamente o item 5 – Desenvolvimento e elaboração de apostilas, cartilhas, manuais e materiais informativos em geral – CNAE 5811-5/00, ficando assim o Objetivo social : A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços:

- 1-Elaboração e execução de concursos e processos seletivos de pessoal – CNAE 7490-1/99;
- 2-Consultoria e auditoria pública e privada – CNAE 6920-6/02;

Auditoria nas áreas contábil, administrativa, tributária, convênios e patrimonial;
Elaboração planos de cargos, carreiras e salários; Inventários e reavaliação de ativos;
Avaliação de desempenho funcional; Assessoria e consultoria em recursos humanos;
Assessoria e consultoria contábil; Assessoria e consultoria em processos de compras, licitações e contratos administrativos; Assessoria e consultoria em controladoria geral;
Elaboração de manuais de procedimentos e de controles internos.

- 3-Digitalização e arquivo de documentos em geral – CNAE 8219-9/99;
- 4-Pesquisas eleitorais e correlatas – CNAE 7320-3/00;
- 5-Cursos, palestras, capacitações e treinamentos de pessoal – CNAE 8599-6/04.

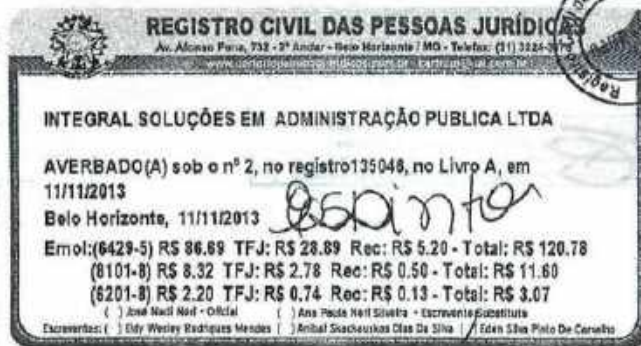
Cláusula Segunda – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

Cláusula Terceira – E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Re-ratificação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2013.

Jobert Macário de Oliveira

Leila Regina de Barcelos



114
[Handwritten signature]

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
07/01/1960	BRASILEIRA	MINAS GERAIS
DIPL. EM CONTABILIDADE	CPF	RG
21/09/1994	206.364.008-44	M-1.251.278 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXERCÍCIO (OU DECL. DE PROVISORIEDADE)	FACULDADES INTEGRADAS NEWTON PAIVA & IRE
BACH. EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS		

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/68, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2010

[Signature]
Walter Roosevelt Coutinho
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA: CONTADOR
NOME: JOBERT MACARIO DE OLIVEIRA
Nº DO REGISTRO: MG-058908/D-4

FILIAÇÃO: AUGUSTO MACARIO DE OLIVEIRA
MARIA MAFALDA DE OLIVEIRA

[Signature]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

B.Hte. 22 AGO. 2014
MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CGM 92712

Bel. Antônio Daniel de Oliveira - Tab. Substituto
 Fernando Augusto de S. Oliveira - Tab. Substituto
 Cláudio Alberto R. Araújo - Tab. Substituto
 Cássia Maria de Souza - Tab. Substituto
 Eduardo Correia Jerônimo - Tab. Substituto

EM BRANCO
VERSO

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.312.600/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2013
NOME EMPRESARIAL INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO PROENCA	NÚMERO 134	COMPLEMENTO	
CEP 31.255-800	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/11/2014** às **14:56:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG
REF. EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

A empresa INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, com sede à Rua Francisco Proença, nº 134, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte – MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.312.600/0001-13, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, declaramos, ainda, que não fomos declarado inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esperas.

Declara, ainda, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite, sob nº 004/2014, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.


Jobert Macário de Oliveira
Sócio Administrador

CPF 296.364.006-44 - CRC/MG 056908/0-4





**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENTO PORTE**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG
REF. EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.312.600/0001-13, sediada à Rua Francisco Proença, nº 134, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jobert Macário de Oliveira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº CRC/MG 056908/0-4 e do CPF nº 296.364.006-44, DECLARA para todos os fins legais, especificamente para participação de licitação na Modalidade Convite, que a empresa citada acima se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.

Jobert Macário de Oliveira
Sócio Administrador
CPF 296.364.006-44 - CRC/MG 056908/0-4



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014
CARTA CONVITE Nº 004/2014

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 19.312.600/0001-13, estabelecida na Rua Francisco Proença, nº 134, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte – MG, por seu representante legal, DECLARA junto a Câmara Municipal de Reduto/MG, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto, no processo licitatório de que trata o Edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.


Jobert Macário de Oliveira
Sócio-Administrador

CPF 296.364.006-44 - CRC/MG 056908/0-4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME
CNPJ: 19.312.600/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:13:49 do dia 30/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2015.

Código de controle da certidão: **9D26.83C0.EF7F.D312**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gh
CONFERIDO VIA INTERNET

[Assinatura manuscrita]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

120
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/10/2014

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/01/2015

NOME: INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 19.312.600/0001-13

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO PROENCA

NÚMERO: 134

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA ROSA

CEP: 31255800

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000082558480

CONFERIDO VIA INTERNET

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **2.380.002/2014**
Emitida em: **20/11/2014** requerida às **12:09:31**

Número de Controle: **ABCHMKPQJJ**
Validade: **20/12/2014**

Nome: **INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME**
CNPJ: **19.312.600.0001.13**

Endereço: **RUA FRANCISCO PROENCA, 134 - SANTA ROSA - 31255-800 - BELO HORIZONTE - MG**
Inscrição Municipal: **09335040016**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19312600/0001-13
Razão Social: INTEGRAL SOLUCOES EM ADM PUBLICA LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO PROENÇA 134 / SANTA ROSA / BELO HORIZONTE /
MG / 31255-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111710303865813109

Informação obtida em 20/11/2014, às 16:38:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.312.600/0001-13
Certidão n°: 54849956/2014
Expedição: 30/07/2014, às 13:35:15
Validade: 25/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.312.600/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


CONFERIDO VIA INTERNET



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PL 1511/001 de 2005



148321

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA em tramitação contra:

INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 29 de OUTUBRO de 2014 - 14:42:40

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-confiada nº 12/2010.

FÓRUM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



Handwritten signature in blue ink.

CERTIDÃO JUST 13 INST 9035594 27/OUT/2014 09:21





Prefeitura Municipal de Mantena
 Av. José Mol 216, 1º andar, Centro - Estado de Minas Gerais.
 CNPJ 18.504.167/0001-55

126
 Jfr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MÁXIMA Auditoria, Consultoria e Treinamentos Ltda**, CNPJ: 04.597.723/0001.70, sediada à Rua Caconde, 1426 – Bairro Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG, sob coordenação do Sócio Diretor Jobert Macário de Oliveira, e sob responsabilidade técnica da Administradora Leila Regina de Barcelos, CRA/MG 22.489, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Mantena - MG, com sede na Av. José Mol, n.º 216 – Centro, inscrita no CNPJ 18.504.167/0001-55, na ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2008, com 1375 candidatos inscritos, para provimento de 221 vagas, distribuídas nos seguintes cargos do quadro efetivo: Advogado do Município, Agente Administrativo, Agente de Endemias e Controle de Zoonoses, Agente de Fiscalização, Agente de Saúde – PSF, Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Almojarife, Analista Contábil – Financeiro, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Atendente de Saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almojarife, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Matadouro, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Digitador, Eletricista, Encarregado de Atividades Culturais, Encarregado de Calçamento, Encarregado de Cemitério, Encarregado de Jardim, Encarregado de Limpeza, Enfermeiro do PSF, Enfermeiro do Posto de Saúde, Engenheiro Civil, Fiscal de Postura, Fonoaudiólogo, Gari, Jardineiro, Lavador de Veículos, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico de Pronto Atendimento, Médico do Trabalho, Médico PSF, Médico Veterinário de Vigilância Sanitária, Monitor de Creche, Monitor de Esportes, Motorista do Executivo, Motorista I, Motorista II, Odontólogo, Operador de Computador, Operador de Máquinas – Patrol, Operário, Pedreiro, Supervisor de Serviço, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Programas Sociais – Psicólogo, Técnico Nível Médio – Contabilidade, Telefonista e Zelador.

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro dos prazos e cronograma estabelecidos, com ótimo nível de qualidade técnica e profissional, sem qualquer incidente que possa desabonar a empresa ou seus profissionais.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MINAS GERAIS
 C.G.C. 18.803.964/0001-14

Mantena, 19 de agosto de 2008.

Certificamos que este Atestado, que se refere ao REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - RCAN, nº 7.391

de 04/08/08, eleuado neste CRA, em nome de MAXIMA AUDITORIA, CONSULTORIA E

TREINAMENTOS LTDA

Reg. PJ n.º 3.317, B.Hto. 04/08/08

FUNC. CRA/MG: [assinatura]

VISTO: [assinatura]

Adm. Gilma Carneiro de Almeida
 Presidente - CRA/MG 5285

[assinatura]
 Cláudio de Paula Batista
 Prefeito Municipal



[assinatura]
 Adm. Leila Regina de Barcelos
 CRA/MG 22.489



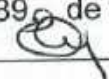


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: 890 / 2014

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a Empresa e o(s) Responsável (is) Técnico(s) abaixo identificado(s) encontra(m)-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, **até o exercício de 2014**, estando habilitados ao desenvolvimento das atividades pertinentes aos campos privativos da Administração. Esta certidão é válida até **31/12/2014**, conforme RN CFA nº 436 de 22 de novembro de 2013 e RN nº 390 de 30 de Setembro de 2010 e autenticada pelo Selo de Segurança nº **6221**, conforme Resolução Normativa CFA nº 389, de 04 de maio de 2010. O referido é verdade e, nesta data, eu, Elisete Godinho, , digitei e conferi. Belo Horizonte - MG, 07/08/2014.

Nome: INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME

Nº Registro CRA-MG: 03-004582/O **Data Registro:** 07/08/2014

CNPJ: 19.312.600/0001-13

Endereço: R FRANCISCO PROENCA 134

SANTA ROSA
BELO HORIZONTE MG




Responsável(is) Técnicos

Nome

LEILA REGINA DE BARCELOS

Registro

01-022489/D


Adm. Renato Botelho de Lima
Gerente Financeiro
CRA-MG 01-029200/D



Ressalvamos o direito de o CRA-MG cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade dos sujeitos passivos acima identificados que vierem a ser apuradas.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Rua Afonso Pena, 981 - 1ª andar - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP 30130-002 - Telefones: (31) 3274-0077 - Fax: (31) 3273-5599 - www.craemg.org.br - contato@craemg.org.br

Delegacias Regionais:

Alto do Rio Grande - Centro-Leste de Minas - Centro-Norte de Minas - Centro-Oeste de Minas - Centro-Sul de Minas
Leste de Minas - Norte de Minas - Sudeste de Minas - Sul de Minas - Triângulo Mineiro - Vale do Rio Grande

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]
Consultoria Ltda
07.663.959/0001-80

~~*[Handwritten scribble]*~~

128
[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

Agri
CNPJ

Envelope B: PROPOSTA

A

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATAI PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 - CARTA CONVITE Nº 004/2014

PROPOSTA COMERCIAL

AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203, CENTRO

CEP: 36920-000 - REDUTO - MG

PROPOSTA DE PREÇOS

Teófilo Otoni - MG, 28 de novembro de 2014.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG

Ref.:

Processo Licitatório nº 009/2014

Convite nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, conforme especificação do edital e anexos.

PROPONENTE: ÁGORA CONSULTORIA LTDA **CNPJ:** 07.663.960/0001-80

Endereço Sede: Rua Dr. Onofre, 561, Centro, Teófilo Otoni - MG

Endereço Correspondência: Av. Visconde do Rio Branco, 888-B, Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP 39800-118

Telefone: 33 3522 6426 **Email:** contato@agoraconsultoria.srv.br

1 - Apresentamos e submetes à apreciação de V.S. a nossa proposta de preços relativa à execução da prestação de serviços objeto da CARTA CONVITE em epígrafe, e declaramos aceitar as condições prescritas nela.

2 - O valor global de nossa proposta para os serviços refere ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2014, CARTA CONVITE nº 004/2014 é de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais), já incluídos todos os custos, despesas e obrigações possível, que terão como fato gerador a execução do objeto.

3 - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

4 - Informamos que, se vencedores, desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deveremos assiná-lo o nosso representante legal, nos termo do que dispõe os

[Assinatura]

atos constitutivos desta empresa o Sr. Alberto Felício Rêgo, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº M-60.787 SSP MG e do CPF nº 272.860.376-68, residente na Rua Líbio Carlos de Oliveira, nº 315, ap. 302, Bairro Marajoara, Teófilo Otoni - MG.

5 - O serviço deve ser executado em sua totalidade no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

Alberto Felício Rêgo
AGORA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.663.960/0001-80
Alberto Felício Rêgo
CPF: 272.860.376-68
Identidade: 60.787 SSP MG
Sócio Diretor

07.663.960/0001-80

ÁGORA CONSULTORIA LTDA

Rua Dr. Onofre, 561
Centro - 39800-022
Teófilo Otoni Minas Gerais

Alberto Felício Rêgo

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG
Ref.:
Processo Licitatório nº 009/2014
Convite nº 004/2014

ÁGORA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.663.960/0001-80, sediada na Rua Dr. Onofre, 561, Centro, Teófilo Otoni - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alberto Felício Rêgo, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº M-60.787 SSP MG e do CPF nº 272.860.376-68, DECLARA que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criterioso destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Teófilo Otoni - MG, 28 de novembro de 2014.

Alberto Felício Rêgo
AGORA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.663.960/0001-80
Alberto Felício Rêgo
CPF: 272.860.376-68
Identidade: 60.787 SSP MG
Sócio Diretor

07.663.960/0001-80

ÁGORA CONSULTORIA LTDA

Rua Dr. Onofre, 561
Centro - 39800-022
Teófilo Otoni - Minas Gerais

Alberto Felício Rêgo



Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios



À CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ATT: PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 – CARTA CONVITE Nº 004/2014

PROPOSTA COMERCIAL

AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº 203, CENTRO

REDUTO - MG

CEP: 36920-000

ENVELOPE 9

[Handwritten signature]

06.997.348/0001-877

REIS E REIS
AUDITORES ASSOCIADOS
Rua Bahia, 1004 - Conj. 814
B. Centro CEP: 30130-011
BELO HORIZONTE - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Reis e Reis



Reis & Reis
Auditores Associados

Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios

133
fu

PROPOSTA DE PREÇOS

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2014.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO –MG
REF.: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, conforme especificação do edital e anexos.

PROPONENTE: Reis e Reis Auditores Associados EPP

ENDEREÇO: Rua da Bahia Nº 1004, conj 904

BAIRRO: Centro

CIDADE: Belo Horizonte

UF: MG

FONE: (31) 3213-0060

FAX: (31) 3213-0060

E-MAIL: diretoria@reisauditores.com.br

CEP: 30160-011

CNPJ: 06.997.348/0001-81

1 – Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S. a nossa proposta de preços relativa à execução da prestação de serviços objeto da CARTA CONVITE em epígrafe, e declaramos aceitar as condições prescritas na mesma.

2 – O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00*/2014, CARTA CONVITE Nº 004/2014, é de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), já incluídos todos os custos, despesas e obrigações possível, que terá como fato gerador a execução do objeto.

3 – A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua elaboração.

4 – Informamos que, se vencedores, desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deveremos assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa a Senhora Regiane Márcia dos Reis, brasileira, casada, contadora, portadora da identidade nº M- 7.378.645 e do CPF 027.919.816-75, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG.

5 - O serviço deve ser executado em sua totalidade no prazo de 120 (cento e vinte) dias,

Atenciosamente,

Regiane Márcia dos Reis

Diretora Técnica

M – 7.378.645

CPF 027.919.816-75

CRC/MG 009424/O-5

OAB - 42654 E

www.reisauditores.com.br

Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |

Centro | 30.160.011 | Bhte | MG

Tel.: 31 | 3213-1742

REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS
Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
CRC - MG 09424/O - 5

06.997.348/0001-81

REIS E REIS

AUDITORES ASSOCIADOS

Rua Bahia, 1004 - Conj. 904

B. Centro - CEP: 30160-011

134
134

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG
ATT. PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 - CARTA CONVITE Nº 004/2014
ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES, Nº 203 - CENTRO
CEP 36.920-000 - REDUTO - MG

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
RUA FRANCISCO PROENÇA, 134 - BAIRRO SANTA ROSA
CEP. 31.255-800 - BH - MG
E-MAIL: integralsolucoes@hotmail.com
TEL/FAX.: (31) 3016-8070

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~



PROPOSTA DE PREÇOS

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO – MG
REF. EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, conforme especificação do edital e anexos.

PROPONENTE: INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. ME
ENDEREÇO: Rua Francisco Proença Nº 134
BAIRRO: Santa Rosa CIDADE Belo Horizonte UF MG
FONE: 31.3016-8070 EMAIL: integralsolucoes@hotmail.com
CEP: 31.255-800 CNPJ: 19.312.600/0001-13

1. Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S. a nossa proposta de preços relativa à execução da prestação de serviços objeto da CARTA CONVITE em epígrafe, e declaramos aceitar as condições prescritas na mesma.
2. O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014, CARTA CONVITE Nº 004/2014, é de **R\$ 18.489,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais)**, já incluídos todos os custos, despesas e obrigações possível, que terão como fato gerador a execução do objeto.
3. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
4. Informamos que, se vencedores, desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o Senhor Jobert Macário de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador de carteira de identidade profissional CRC/MG 056908/0-4, CPF 296.364.006-44, residente a Rua Francisco Proença, nº 134, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte – MG.
5. O Serviço deve ser executado em sua totalidade no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,


Jobert Macário de Oliveira
Sócio Administrador

CPF 296.364.006-44 - CRC/MG 056908/0-4



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 197/2014

"Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto/MG"

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Delamar Hott, usando de suas atribuições legais:

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara.

Membros Efetivos:

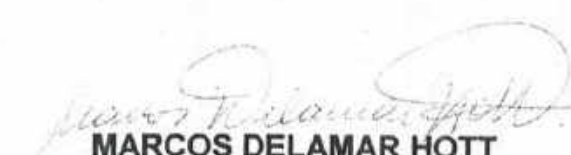
- 1) Milton Celso Pimentel
- 2) Elane Rodrigues Emerick - Vice - Presidente
- 3) Jéssica Gomes Ferreira - Secretário

Suplente:

Amarílis Pereira Peixoto

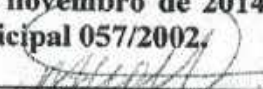
Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 28 de novembro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 28 de novembro de 2014. Conforme Decreto Municipal 057/2002.



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2014 – CONVITE N° 004/2014

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), às 16:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº 197/2014 de 28/11/2014, para julgamento do Processo Licitatório nº 009/2014 Carta Convite nº 004/2014, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.** Aberta a sessão, verificou-se que três empresas enviaram seus respectivos envelopes através dos Correios, sendo elas: Reis & Reis Auditores Associados, Integral Soluções em Administração Pública Ltda – ME e Ágora Consultoria Ltda. Foram distribuídos entre os membros da CPL para o devido exame os envelopes contendo a documentação e proposta, onde os mesmos foram rubricados comprovando sua lacração. Após isso, foram abertos os envelopes de documentos de todas as empresas. Atestado junto a Internet sua veracidade, contudo, o Sr. Presidente da CPL apresentou o resultado, onde foi constatado que as licitantes Reis & Reis Auditores Associados, Integral Soluções em Administração Pública Ltda – ME, apresentaram a documentação exigida no Edital, estando, portanto automaticamente e cabalmente HABILITADAS a participar do Processo Licitatório, porém, a empresa Ágora Consultoria Ltda, apresentou a CND da Fazenda Federal com data de validade anterior à realização do processo, e pleiteou o prazo legal da Lei das Micro e pequenas empresas para apresentar esta CND. A comissão permitiu este benefício. A seguir abriu os envelopes proposta das empresas: Reis & Reis Auditores Associados que apresentou o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), Integral Soluções em Administração Pública Ltda – ME apresentou o valor de R\$ 18.489,00 (dezoito quatrocentos e oitenta e nove reais) e a empresa Ágora Consultoria Ltda apresentou o valor de R\$ 21.390,00 (vinte um mil, trezentos e noventa reais). Com esta




CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

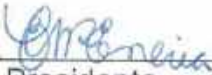
139
epu

análise logrou-se vencedora a empresa INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA pelo menor preço global de R\$ 18.489,00. Pelo fato da empresa Ágora Consultoria Ltda pleitear o prazo recursal da CND da RFB, a sessão fica suspensa até o dia 05/12, as 16:00 horas para prosseguimento do processo. Em seguida, não havendo nenhuma contestação e estando de acordo, não havendo nada mais a tratar, eu Milton Celso Pimentel, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação:

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Presidente da CPL
Milton Celso Pimentel



Vice – Presidente
Elane Moreira Rodrigues Emerick



Secretária
Jessica Gomes Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


ATA DE JULGAMENTO




PROCESSO LICITATÓRIO N°009/2014 – CONVITE N° 004/2014

Aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), às 16:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº 197/2014 de 28/11/2014, para julgamento do Processo Licitatório nº 009/2014 Carta Convite nº 004/2014, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.** A sessão ficou suspensa até o presente momento em razão da solicitação do prazo recursal da CND da RFB, pleiteada pela licitante Ágora Consultoria Ltda, porém a mesma não regularizou a pendência verificada anteriormente, permanecendo a licitante desabilitada do referido certame. Portanto, após parecer jurídico favorável, logra-se vencedora a empresa INTEGRAL SOLUCOES EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA pelo menor preço global de R\$ 18.489,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Em seguida, não havendo nenhuma contestação e estando de acordo, não havendo nada mais a tratar, eu Milton Celso Pimentel, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação:


COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Presidente da CPL
Milton Celso Pimentel



Vice – Presidente
Elane Moreira Rodrigues Emerick



Secretária
Jessica Gomes Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2014- CARTA CONVITE Nº004/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do Processo Licitatório nº: 009/2014, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Dezembro de 2014.

MILTON CELSO PIMENTEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO	
Recebi o Processo Licitatório nº: 009/2014 – Carta Convite nº 004/2014 em	<u>05/12/14.</u>
Laércio Júnior Pimentel Assessor Jurídico	



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER EM LICITAÇÃO Nº 009/2014

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Atendendo ao despacho do presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, Sr. MILTON CELSO PIMENTEL, vimos emitir **PARECER**, sobre o processo licitatório nº 009/2014 Carta Convite 004/2013, realizado para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos.

Observado o **PARECER PRÉVIO**, emitido, verifico que o valor global da despesa se enquadra na modalidade Convite, tipo menor preço global. Foi observado junto à Contabilidade, a existência de saldos orçamentários, e o número da respectiva dotação e elemento de despesa, consignados no orçamento do município, conforme informação da Responsável pela Contabilidade.

O Edital utilizado está adequado à natureza do processo e as datas de abertura, publicação e interposição de recursos foram todas obedecidas.

Apesar da comissão ter dado 48 (quarenta e oito) horas de prazo para uma das empresas apresentar a CND da RFB válida, esta não apresentou a CND no prazo.

De acordo com os arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06, as ME e EPPs podem comprovar a regularidade fiscal no momento da contratação, assim, por analogia, entendo possível manter o referido processo válido, mesmo por que a empresa com documentos pendentes foi perdedora do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Além disso, todas as empresas apresentaram as CND'S do INSS, feitos trabalhistas e FGTS dentro do prazo conforme preceitua a Lei 8666/93.

Esgotado o prazo para apresentação dos documentos, abre-se o prazo de recurso de 2 dias úteis da fase de propostas.


Após este prazo, novo parecer deve ser dado.

É nosso parecer, SME.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de Dezembro de 2014.



LAÉRCIO JUNIOR PIMENTEL
Assessor Jurídico

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>05/12/14</u> o presente Parecer.</p> <p> _____ <i>Milton Celso Pimentel</i> <i>Presidente da CPL</i></p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2014- CARTA CONVITE Nº004/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do Processo Licitatório nº: 009/2014, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 11 de Dezembro de 2014.

MILTON CELSO PIMENTEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 009/2014 –
Carta Convite nº 004/2014 em
11/12/14.

Laércio Junior Pimentel
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER FINAL EM LICITAÇÃO Nº 009/2014

CONSIDERAÇÕES LEGAIS


Atendendo ao despacho do presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, Sr. MILTON CELSO PIMENTEL, vimos emitir **PARECER FINAL**, sobre o processo licitatório nº 009/2014 Carta Convite 004/2013, realizado para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos.

Observado os **PARECERES ANTERIORES**, emitidos, verifico que as propostas apresentadas foram devidamente observadas e apreciadas pelo presidente da CPL, conforme lavratura na ata de abertura e julgamento, passando as mesmas fazer parte do processo.

Afirmamos que o presidente da CPL obedeceu às formalidades impostas pela Lei Nº:8.666/93, com vista a obter a proposta que mais satisfaça aos interesses do Poder Legislativo, devendo a decisão de homologação ser tomada pelo Senhor Presidente.

É nosso parecer, SME.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 11 de Dezembro de 2014.



LAERCIO JUNIOR PIMENTEL
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, através do presidente da CPL, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº: 004/2014 – Carta Convite nº 009/2014, tendo como classificação final as seguintes licitantes: em primeiro lugar a licitante "Integral Soluções em Administração Pública Ltda – ME", vencedora do certame, com valor global de R\$ 18.489,00 (dezoito quatrocentos e oitenta e nove reais) e em segundo lugar a licitante "Reis & Reis Auditores Associados", com valor global de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 12 de Dezembro de 2014.

MILTON CELSO PIMENTEL

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 004/2014 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 13:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Milton Celso Pimentel

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2014- CARTA CONVITE Nº004/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº183/2014, determina a remessa do processo nº: 009/2014 Carta Convite 004/2014, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 12 de Dezembro de 2014.

MILTON CELSO PIMENTEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 009/2014
Carta Convite no Gabinete do Presidente em

12/12/14

Marcos Delamar Hott
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




ADJUDICAÇÃO

Face à ata de abertura e julgamento e junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a empresa Integral Soluções em Administração Pública Ltda – ME, para a elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos.

Câmara Municipal de Reduto, 12 de Dezembro de 2014.



MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>12, 14, 2014</u> a presente Adjudicação.</p> <p> _____ Milton Celso Pimentel Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL


PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2014- CARTA CONVITE Nº 004/2014

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do processo nº: 009/2014 Carta Convite 004/2014, à Controladoria da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 12 de Dezembro de 2014.



MILTON CELSO PIMENTEL
Presidente da CPL

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>Recebi o Processo Licitatório nº: 009/2014, em <u>12/12/14</u>.</p> <p style="text-align: center;"> _____ Wanderly Roberto Robadel <i>Controlador Interno</i></p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 12 de Dezembro de 2014.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Controlador Interno

PROTOCOLO

Recebi em 12/12/14 o presente
Parecer.

Milton Celso Pimentel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



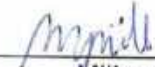
DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 12 de Dezembro de 2014.



MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>12, 12, 14</u> a presente Declaração.</p> <p> _____ Milton Celso Pimentel Presidente da CPL</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 009/2014 – Carta Convite nº 004/2014

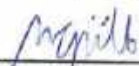
Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 12 de Dezembro de 2014.



MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>12/12/14</u> a presente Homologação.</p> <p> _____ Milton Celso Pimentel Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME**, foi dada como vencedora do processo licitatório nº 009/2014 Carta Convite nº 004/2014, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 03 de dezembro de 2014, razão pela qual será firmado contrato com a mesma, para a elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos, face ao menor preço global apresentado.


Câmara Municipal de Reduto – MG, 12 de Dezembro de 2014.



MILTON CELSO PIMENTEL
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2014 CARTA CONVITE Nº 004/2014 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 17:00MIN DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2014.



Milton Celso Pimentel
Presidente da CPL

4. POLÍCIA

Diário de Manhuaçu Quarta-feira 17 de dezembro 2014

Condenado motorista que ofereceu propina para ser liberado de prisão em flagrante. Ele foi flagrado bêbado dirigindo veículo de carga na rodovia BR-116

MANHUAÇU. O Ministério Público Federal (MPF) obteve a condenação do motorista Wellington Marcelo Rocha pelos crimes de corrupção ativa (artigo 333 do Código Penal) e embriaguez ao volante (artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro). Ele recebeu pena de três anos, dois meses e 23 dias de reclusão e pagamento de 23 dias-multa.

A pena privativa de liberdade foi substituída por prestação de serviços à comunidade e doação mensal de cestas básicas pelo mesmo período de 3 anos, 2 meses e 23 dias.

Wellington Rocha, que trabalha com o transporte de cargas, também teve suspenso o direito de dirigir pelo prazo de dois meses.

Os fatos ocorreram no dia 21 de maio de 2011, quando o motorista foi flagrado pela Polícia Rodoviária Federal dirigindo embriagado na BR-116. Submetido ao teste do bafômetro, detectou-se que o ni-

vel de álcool em seu sangue era de 9,38 decigramas por litro, valor acima do limite previsto no artigo 306 do Código de Trânsito.

Para não ser preso em flagrante, o acusado então ofereceu ao policial rodoviário federal a expressiva quantia de dois mil reais. Sua oferta não só foi recusada, como o policial ainda gravou toda a conversa, material que acabou servindo de prova do cometimento do crime.

Conforme explicou a juiz federal na sentença, a corrupção ativa concretizada não somente pelo oferecimento de propina a servidor público para que ele deixe de praticar ato de ofício, ainda que a vantagem indevida não seja aceita, como ocorreu no caso.

A decisão ainda não transitou em julgado; portanto, ainda cabe recurso. (Acão Penal nº 1611-89/2012, 4.01.3919)

Assessoria de Comunicação Social Ministério Público Federal em Minas Gerais

Quatro presos por tráfico em Caputira

CAPUTIRA. Quatro pessoas foram presas acusadas de envolvimento com tráfico de drogas em Caputira. A ocorrência foi na quinta-feira (11), durante a tarde, na avenida principal da cidade.

Policiais militares receberam denúncia de que havia elementos rotacionando de São Pedro do Avai num Escort e levavam drogas para Caputira.

Com o cerco montado, o carro foi abordado na chegada à cidade. Dentro do veículo foi encontrado um tablete de maconha.

Havia quatro pessoas, três adultos de 40, 21 e 23 anos e um adolescente de 16 anos que, convenientemente, assumiu ser o dono e disse que comprou a droga de um caminhoneiro em São Pedro.

Os três autores foram conduzidos para a delegacia de Manhuaçu e autuados por tráfico de drogas e corrupção de menor. O adolescente foi liberado para o conselho tutelar.



Escort onde estavam acusados, foi apreendida e encaminhada ao Pólis

Polícia Ambiental apreende arma de fogo em Sericita

SERICITA. Nesta segunda-feira (15), a Polícia Ambiental apreendeu uma espingarda polvora em Sericita. O proprietário da arma também foi detido.

Segundo a Polícia Militar Ambiental de Manhuaçu, após recebimento de uma denúncia anônima, dando de que o denunciado, conhecido por Mateus, era dado a caça de animais silvestres e possui arma de fogo em sua residência, uma equipe se dirigiu até o local para apurar.

Os militares ao chegarem ao local e constataram que Mateus não mais residia lá. Depois de terem feito vários levantamentos a tentativa de localizar o suspeito, obtiveram informações de que ele ainda resi-

dia no mesmo Córrego, só que em outra propriedade.

Ao chegarem a nova propriedade do suspeito, policiais informaram sobre a denúncia e ele, num primeiro momento, chegou a negar, mas dada a insistência dos militares, ele confessou que era possuidor de uma espingarda e que não possuía o seu devido registro.

Ato contínuo, foi apreendida uma espingarda polvora de fabricação artesanal, um frasco de espoleta, um frasco contendo chumbo e um recipiente contendo pólvora. O autor e todo o material apreendido foram conduzidos até a delegacia de Abre Campo e recebido pela autoridade policial para as demais providências.



Espingarda polvora foi apreendida na propriedade do acusado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
 ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS
 Portaria nº 140/2014 - Intensa Fundação Administrativa para gestão de atos editais no Recuperação nº 0002914, Inscrição Civil nº 0394.13.000447-3, da 2ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
 ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS
 Atos administrativos revogador de Declaração de Inexistência. O Secretário Municipal de Saúde de Manhuaçu revoga a declaração de inexistência emitida à empresa RCA Comércio e Representação de Medicamentos, Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda EPP. Em substituição, desmonte do preçário da autarquia administrativa, destinando o pagamento de multa de 10 % sobre o valor remanescente de haveres, titulizados pela empresa, tendo como devedor o Município de Manhuaçu.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - O Município de São João de Manhuaçu através da Pregueira Oficial, torna público que se cancelamento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 009/2014, Pregão nº 041/2014, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados em geral, conforme especificações constantes no anexo I. São João de Manhuaçu/MG, 16 de Dezembro de 2014. Edília Mianini Teixeira Bastos - Pregueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, de ordem do Exercentismo Presidente, Senhor Marcos Detanar Hart, torna pública a homologação e adjudicação do objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014** na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2014 para a contratação de empresa especializada para elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento de quadros de servidores primários da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexo, à **EMPRESA INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.212.600/0001-13, valor total do objeto de R\$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Câmara Municipal de Reduto, 16 de dezembro de 2014 - Presidente da Câmara Municipal, Marcos Detanar Hart.

DIÁRIO DE MANHUAÇU
 Sua melhor fonte de informação diária.
 O melhor da informação, cultura e entretenimento. Todos os dias em suas mãos.

Assinatura anual apenas **R\$ 119,90** (inclui 12 meses)
 Assinatura semestral apenas **R\$ 79,90** (inclui 6 meses)

011-3331-1276

Natal Plancel
 Pequenos Gestos, Grandes Sorrisos!

O Plancel deseja um feliz Natal e um 2015 cheio de encantos

Plancel
 Plano de Saúde do HCL

(33) 3331 1700 | www.plancel.com.br



AVISO DE RECEBIMENTO
AC - REDUTO
AVIS CND

AR

SF 69785856 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

24 DEZ 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

MG

PREÇO DO COMÉTRIA DE FORMA

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

AV FERNANDO M. LOPES - 203

REDUTO

BRASIL

36920000

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

LUZTE CARR SOLUCOES Lda - Blich

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Francisco Proença 134

CEP / CODE POSTAL

31251-800

CIDADE / LOCALITE

Belo Horizonte MG

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION)

Assinatura do remetente

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

X Isaac Oliveira

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RECEPTEUR

/TADT Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ONIÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA E NOME DO REMETENTE / SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR

FRANCISCO CARLOS BRAGA

8411425-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FOURAS / 16

112 x 108 mm



CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

SEGURADO / VALEUR DECLARE

EMS

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL E A REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO E A EMPRESA **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CONTRATO N.º ____/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.637.197/0001-37, com sede na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº. 203 - Centro, Reduto, neste ato, representada por seu Presidente, **Sr. MARCOS DELAMAR HOTT**, brasileiro, residente e domiciliado em Reduto-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Proença, 134 - Santa Rosa, CEP: 31.255-800, Belo Horizonte - MG, CNPJ: 19.312.600/0001-13, representada por seu sócio administrador **JOBERT MACÁRIO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, inscrito no CPF sob o nº 296.364.006-44, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de serviços em conformidade com a licitação modalidade CONVITE, nº 004/2014, Processo Licitatório nº 009/2014, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** na elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, conforme especificação do Edital e anexos, referente à Carta Convite nº 004/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR

2.1 - A prestação dos serviços deverá ser executada de forma imparcial, clara e objetiva ao preenchimento de quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal do município de Reduto, devendo ser cumpridas todas as obrigações de ambas as partes.

2.2 - A empresa deverá trabalhar em conjunto com uma Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, a ser nomeada pelo Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Municipal através de Portaria, a qual será responsável por acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do Concurso Público a que se refere este contrato.

2.3 - O cronograma das atividades deverá ser desenvolvido em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e o Departamento de Gestão de Pessoas, e deverá ser cumprido rigorosamente.

2.4 - Os locais para aplicação das provas serão definidos em conjunto com a empresa e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, devendo ser coordenados pela equipe da empresa, especialmente descolada para tal finalidade.

2.5 - Toda a divulgação nos meios de comunicação local e regional, antes e durante o período de inscrições e realização do processo, bem como a publicação do Edital e dos resultados, serão de responsabilidade da Contratante, sendo que a Contratada deverá disponibilizar em seu site eletrônico todas as comunicações referentes ao Concurso Público (tais como datas, convocações, homologações, avisos, resultados, etc.), conforme determinação do TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.6 - O Edital do Concurso Público ficará subordinado à apreciação a aprovação do TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou outro órgão equivalente, devendo para tanto, a Contratada realizar quantas alterações forem necessárias no respectivo Edital para adequá-lo às determinações do Tribunal.

2.7 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de **R\$ 18.489,00 (dezoito quatrocentos e oitenta e nove reais)**, sendo, elaboração de Edital e realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1- O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura, podendo o prazo final ser aditado de acordo com o Art.57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificadamente aceita pela mesma, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666/93.

3.2- A Empresa deverá cumprir todas as etapas para realização e execução do concurso público de acordo com especificações contidas no Edital e anexos, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados, por ETAPA do concurso executada, mediante a apresentação, a CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, de notas fiscais sem



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização, sendo as etapas divididas como segue:

- a) 10% (dez por cento) do valor contratado, em até 10 dias após a elaboração e divulgação do edital;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, em até 10 (dez) dias após o término das inscrições;
- c) 40% (quarenta por cento) do valor contratado, com pagamento em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.1 – Criação, mediante Portaria, da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, que deverá ser composta por servidores municipais efetivos, a fim de alcançar o objetivo a que se forma esta Comissão, que é o de acompanhar e fiscalizar o serviço apresentado pela empresa CONTRATADA.

5.2 - Caberá a Câmara Municipal providenciar:

5.2.1 - Local público com um computador, ligado à internet, e impressora durante o período de inscrição;

5.2.2 – Os locais para realização das provas: escolas de rede pública ou privada que possa, ser utilizadas durante o (os) fim(s) – de – semana, período em que são realizadas as provas. Estes lugares deverão atender o quantitativo de inscritos.

5.3 – Analisar e aprovar o Edital elaborado pela CONTRATADA.

5.4 – Manter, durante o período de realização das provas, plantão médico e/ou ambulância, como também representante(s) para eventuais ocorrências de ordem administrativa.

5.6 – Divulgar o Edital do Concurso Público, utilizando-se dos meios usuais para divulgação de atos oficiais.

5.7 – Divulgar nos meios de comunicação local e regional, antes e durante o período de inscrições a realização do concurso.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Na execução do objeto do presente edital, compete a CONTRATADA:

6.1.1 – Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público, conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;

6.1.2 - Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6.1.3 – Fornecimento de informações aos candidatos em endereço eletrônico para este fim, de todas as fases do concurso público, inclusive se responsabilizando pelo recebimento das fichas de inscrições de candidatos on-line e geração de boleto bancário com os respectivos valores cobrados a título de inscrição que serão revertidos para a conta específica em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG, especialmente aberta para este fim;
- 6.1.4 – Apreciação de todas as inscrições, confirmação do pagamento da taxa de inscrição e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- 6.1.5 – Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE em meio magnético, quando da conclusão do concurso público;
- 6.1.6 – Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS OBJETIVAS, com questões inéditas e exclusivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, de acordo com o número de inscritos;
- 6.1.6.1 – A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- 6.1.6.2 – As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- 6.1.6.3 – Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica ou similar;
- 6.1.7 - Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.1.8 – Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases de cada certame;
- 6.1.9 – Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- 6.1.10 – Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação;
- 6.1.11 – As provas objetivas deverão ser realizadas nas datas determinadas pela Comissão de Acompanhamento e de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, em turno único ou em dois turnos, se for necessário.
- 6.1.12 – As provas serão realizadas em Instituições de Ensino municipais ou estaduais da cidade de Reduto, a serem disponibilizadas pela Câmara, que comportem em média 35 alunos por sala de aula.
- 6.1.13 – O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova.
- 6.1.14 – Fornecimento do gabarito oficial, até no primeiro dia útil após a data das provas;
- 6.1.15 – Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA OU SIMILAR;
- 6.1.16 – Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6.1.17 – Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;
- 6.1.18 – Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases de cada certame;
- 6.1.19 – Na Elaboração do Resultado do Certame deverá ser priorizado como primeiro critério de desempate as disposições contidas no Estatuto do Idoso – MAIOR IDADE;
- 6.1.19 – Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização dos do concurso público;
- 6.1.20 – Apoio técnico-jurídico em todas as etapas de cada certame.
- 6.1.21 - A CONTRATADA ficará responsável pela indicação e remuneração dos fiscais de sala.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REALINHAMENTO

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no primeiro ano de contrato, só podendo ser reajustado no caso de prorrogação do prazo do contrato, e a aprovação da Comissão Permanente de Licitações referente a documentação apresentada para comprovação do aumento do custo da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E CASOS DE RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do ajustado poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e consequências previstas na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o art. 393 e seu parágrafo único, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil).

8.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- II - Por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação.
- III - Judicial, nos termos da legislação.

8.3- Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - O atraso injustificado no início dos serviços;
- IV - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da contratada com outrem, sem comunicação a contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- VI - O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Art. 67 parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 com suas alterações;
- VIII - A decretação de falência, pedido de concordata ou instalação de insolvência civil;
- IX - A dissolução da sociedade;
- X - Razões de interesse do público, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal;
- XI - Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Se a Contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Contratante.

9.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando á mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços especificados no presente contrato, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual,

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

VII - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhida ao Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a CÂMARA, descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, com os respectivos encargos, segundo a Lei nº 6.830/80.

VIII - ciência, sem efeito suspensivo.

IX - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA, e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



X - A participação do licitante implicará tacitamente na aceitação plena e total das condições estabelecidas na licitação objeto deste contrato.

9.3 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Presidente da Câmara, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.4 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8666/93.

9.5 - A Câmara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

I. Por infração a qualquer de suas cláusulas.

II. Pedido de recuperação judicial, falência ou dissolução da contratada.

III. Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas no contrato.

IV. Por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato.

V. Mais de duas advertências.

9.6 - A Câmara poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme o disposto no art. 79 da Lei 8666/93.

9.7 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época;

9.8 - A CÂMARA poderá a qualquer época solicitar ao CONTRATADO, análise dos serviços prestados, a fim de comprovar sua qualidade.

9.9 - Fica assegurado à CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO o direito de, no interesse público, e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a abertura das propostas da presente licitação, alterar as condições e/ou as especificações e quantidades do(s) objeto(s) deste edital, dando conhecimento aos interessados e fixando-lhes novo prazo;

9.10 - A CÂMARA poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

10.1- A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

01.02.01.031.0001.4.004.3390-39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

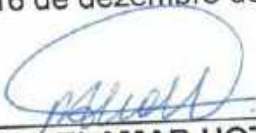
12.1- Aplicam-se ao presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 no que couber e, subsidiariamente, as demais legislações e nos termos do Convite n.º 004/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO


13.1- Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem de pleno acordo com os termos do presente instrumento, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Reduto-MG, 16 de dezembro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Marcos Delamar Hott
Presidente
Câmara Municipal de Reduto


INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
JOBERT MACÁRIO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) Maria Helena Bezot de Paula
CPF: 924.299.406-00
- 2) Jonas
CPF: 040.339.426-02



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME

Objeto do Contrato: Elaboração do edital e a realização/execução de Concurso Público para preenchimento do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Reduto, de acordo com especificações do Edital e anexos.

Data do Contrato: 16/12/2014.

Valor Global do Contrato: R\$ 18.489,00 (dezoito quatrocentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.004-3390-34

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.4.004.3390-39	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Reduto - MG, 16 de dezembro de 2014.

MILTON CELSO PIMENTEL

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014
CARTA CONVITE Nº 004/2014

ORDEM DE SERVIÇO

A
INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME
RUA FRANCISCO PROENÇA, 134 – SANTA ROSA, CEP: 31.255-800
BELO HORIZONTE - MG

A Câmara Municipal de Reduto, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena o referido licitante, a iniciar a prestação de serviço conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de dezembro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>19 / 12 / 14</u> a presente Ordem.</p> <p> Milton Celso Pimentel Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2014
CARTA CONVITE Nº: 004/2014

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº: 4.320/64 determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº: 009/2014 Carta Convite nº: 004/2014.

Determino, ainda, que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores, sob a responsabilidade do Controle Interno.

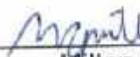
Cumpra-se.

Junte-se.

Arquiva-se

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de dezembro de 2014.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>19, 12, 14</u> a presente Ordem.</p> <p> Milton Celso Pimentel Presidente da CPL</p>
--

CONCURSO PÚBLICO



De: **INTEGRAL Soluções** (integralsolucoes@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 29 de dezembro de 2014 14:20:06

Para: Elane Moreira Rodrigues Emerick (elane0405@hotmail.com)

1 anexo

MODELO PORTARIA COMISSÃO REDUTO.doc (28,7 KB)

Elane, boa tarde!

Acuso o recebimento e assinatura do contrato para realização/execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Reduto.

O contrato será devolvido pelo correio.

Para darmos início aos trabalhos, solicito o envio da seguinte documentação. Pode ser por e-mail.

- Portaria nomeando comissão, conforme modelo em anexo;
- Contato dos membros da comissão (e-mail e telefone);
- Lei Orgânica;
- Estatuto dos servidores municipais;
- Plano de cargos e salários da Câmara;
- Tabela de cargos e vagas para o concurso com valor dos vencimentos atualizados;
- Indicação do local para realização das provas (Escola)
- Horário de funcionamento da Câmara;
- Brasão do município;
- outras leis relacionadas, se houver.

Quaisquer dúvidas, gentileza entrar em contato.

Atenciosamente,

Adm. Leila Regina de Barcelos

Integral soluções em Administração Pública Ltda ME

31.3016-8070



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DJ 00984446 3 BR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

01 ABR 2015

PREFÉCTORIA COM. ESTADUAL E CORRIM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h : : h : : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV FER M. LOPES, 203

CIDADE LOCALIDADE
REDUTO

3 6 9 2 0 0 0 0

UF
BRASIL

AR

PROFICHIEIR COM LETRA DE FORMATA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INTEGRAL SOLUÇÕES EM ADM PÚBLICA LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

R. FRANCISCO PROENÇA, 134 STA ROSA

CEP / CODE POSTAL

31255-800

CIDADE / LOCALITE

B.H

UF

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

X Robert Maceo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

/ /

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

SE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR É OBRIGADO EXIBIR

RECEBIMENTO EM 02/04/2015

CDJ JARAGUÁ

ARMÁRIO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7534030-0

FD-0963 / 10

114 x 195 mm

Concurso Público - CM Reduto



De: **INTEGRAL Soluções** (integralsolucoes@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 8 de abril de 2015 23:02:06

Para: Câmara Municipal Reduto (camaramunicipaldereduto@hotmail.com)

1 anexo

EditalConcurso01.2015CMReduto.pdf(486,1 KB)

Elane, boa tarde!

Segue em anexo a minuta do Edital do Concurso da Câmara Municipal de Reduto, que poderá sofrer pequenas alterações após revisão final.

Gentileza reunir a comissão para análise e aprovação do edital.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adm. Leila Regina de Barcelos

Integral Soluções em Administração Pública Ltda. ME

(31) 3016-8070

integralsolucoes@hotmail.com

www.integralsolucoes.com.br